SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI nº 2016 de 20/09/2019 ***CABEDELO, 18 A 22 DE OUTUBRO DE 2021***

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 81, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO PARA O DIA 01 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e no Art. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente para as Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal em razão das comemorações do Dia do Servidor Público no Município de Cabedelo-PB;

CONSIDERANDO o dia 28 de outubro de 2021, ponto facultativo em consonância com o Art. 1º, XI, da Portaria nº 430, de 30 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia, alusivo às comemorações do Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO por fim a faculdade concedida ao Poder Executivo de viabilizar melhor aproveitamento do expediente administrativo da Edilidade, podendo transferir as atividades para maior eficiência do serviço público.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica transferido o Ponto Facultativo do dia 28 de outubro (quinta-feira) para o dia 01 de novembro (segunda-feira) do

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

corrente ano, nas Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo único. No dia 01 de novembro (segunda-feira) do corrente ano, ponto facultativo, bem como no dia 02 de novembro (terça-feira) do corrente ano, feriado nacional em face do dia de Finados, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escala de serviço ou plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de outubro de 2021; 199º da Independência, 128º da República e 64º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.148 De 20 de outubro de 2021.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA PSICOLOGIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Cabedelo, a Semana Municipal da Psicologia, a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o dia 27 de agosto, em alusão ao Dia Nacional do Psicólogo que é nacionalmente comemorado neste dia.

Art. 2º A Semana Municipal da Psicologia tem o objetivo de promover a conscientização da sociedade para o papel profissional do Psicólogo em benefício dos seres humanos, sobretudo, na exteriorização de orientações éticas e comportamentais, que objetivam a empatia, a ação e o crescimento humano, reduzindo e abrandando as angústias, ansiedades e inquietações do ser humano social pós-moderno.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de outubro de 2021; 199º da Independência, 129º da República e 64º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.149 De 20 de outubro de 2021.

DENOMINA DE AVENIDA JOSÉ VASCONCELOS MAIA A ATUAL AVENIDA 01, SITUADA ENTRE OS LOTES 1ª E 22W DA QUADRA 01, DO LOTEAMENTO PROGRESSO, NO BAIRRO DO PARQUE ESPERANÇA, NESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida José Vasconcelos Maia, a atual Avenida 01 – que possui início no lote 1ª da quadra 01 e término no lote 22W da mesma quadra, localizado no bairro Parque Esperança, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de outubro de 2021; 199º da Independência, 129º da República e 64º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.150 De 21 de outubro de 2021.

DENOMINA DE AVENIDA CAVALO ALADO, A ATUAL AVENIDA 01 DO LOTEAMENTO JARDIM GAMA – COM INÍCIO NO LOTE 01 DA QUADRA 02 E TÉRMINO NO LOTE 1A DA QUADRA 08, LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM AMÉRICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Avenida Cavalo Alado, a atual Avenida 01 do Loteamento Jardim Gama – com início no Lote 01 da Quadra 02 e término no lote 1A da quadra 08, localizado no Bairro Jardim América.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 21 de outubro de 2021; 199º da Independência, 129º da República e 64º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO

VETO TOTAL

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabedelo,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do art.51, §2º c/c o art. 73, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, por considerar inconstitucional, decidi vetar totalmente o Projeto de Lei nº 047/2021, que ***"DISPÕE SOBRE O ESTÍMULO A CONTRATAÇÃO DE MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS""***, de autoria do Vereador Ivânio do Nascimento.

RAZÕES DO VETO

É certo que a intenção da propositura é louvável, pois visa obrigar as empresas que prestem serviços ao Município de Cabedelo de cumprir um percentual mínimo de contratação de mulheres em situação de violência doméstica, entretanto, a negativa de sanção que ora subscrevo, cinge-se na existência de vício de iniciativa da presente propositura, pelas razões que passo a expor:

O conteúdo apresentado viola o art.61, parágrafo 1º, inciso II, alínea "b", do Diploma Constitucional. Vejamos:

> **Art. 61.** A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.
>
> **§ 1º** São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:
>
> II - disponham sobre:
>
> **b) organização administrativa** e judiciária, matéria tributária e orçamentária, **serviços públicos** e pessoal da administração dos Territórios;

Com fulcro no princípio da simetria, a competência legislativa do Presidente da República se iguala a dos demais Chefes do Executivo, sejam eles estaduais ou municipais, observadas as devidas peculiaridades.

Nesse contexto, a Lei Orgânica Municipal, no seu art.44, II, ao dispor sobre a competência legislativa privativa do Prefeito Municipal, assim estabelece:

> **Art.44.** Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:
> [...]
> II – **organização administrativa**, matéria tributária e orçamentária, **serviços públicos**;
> [...]

Importante salientar que a Lei Orgânica Municipal deve estar em consonância com os princípios delineados pelas Constituições Federal e Estadual, conforme preceituado no caput, do art.29 da Constituição Federal.

Trata-se de expressão do chamado Princípio da Simetria segundo o qual os Estados e Municípios deverão respeitar, no âmbito de suas competências autônomas, as regras do processo legislativo federal de tal modo que a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal sejam simétricas à Constituição Federal, conforme consta na parte final do caput do art. 25 da Carta Maior.

Nesse contexto, no que concerne a iniciativa de leis que disponham sobre organização administrativa e serviços públicos, a Constituição Federal estabeleceu expressamente em seu art. 61, § 1º, alínea "b", que é de iniciativa privativa do Presidente da República, sistemática que também foi adotada pela Lei Orgânica Municipal.

No presente caso, o Autógrafo dispôs expressamente no caput do **art.2º,** que *"nas contratações firmadas pelo Município de Cabedelo, que tenham por objetivo a prestação de serviços,* ***será exigido o mínimo de 2% até 5% (cinco por cento)*** *das vagas de trabalho relacionados com a prestação da atividade-fim, sejam destinadas* ***a mulheres em situação de violência doméstica.****"*

Ato contínuo, prevê no §1º do art.2º que *"o acompanhamento e cadastro dessas vítimas* ***serão feitos pela Secretaria da Mulher da Prefeitura****."*

Nesse passo, o §2º do art.2º deixa claro que a propositura em si se trata de um Programa, senão vejamos:

> Art.2º As empresas de prestação de serviços deverão utilizar o banco de dados do **referido programa** definido pela Prefeitura, para a seleção das funcionárias.

Ademais estabelece no §3º do art.2º que *"a* ***Secretaria responsável*** *pelo cadastro das mulheres,* ***deverá apresentar a lista das candidatas aptas as vagas****, no tempo hábil da seleção da empresa requisitante."*

Sobre o tema em debate, vejamos o posicionamento pacífico dos Egrégios Tribunais:

> AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei Municipal nº 11.990, de 29 de abril de 2016, que **institui o Programa "Empresa Amiga da Educação"**, no âmbito do Município de São José do Rio Preto – **Matéria relativa à Administração Municipal, de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo - Vício de iniciativa - Ofensa ao princípio da harmonia e independência dos Poderes** - Violação aos artigos 5º, 47, incisos II, XIV, XIX, "a" e 144, da Constituição Estadual. Pedido procedente. TJSP, ADI nº 2111435-86.2016.8.26.0000, Rel. Ricardo Anafe, julgamento em 12/08/2016.
>
> AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - Lei nº 11.381, de 9 de outubro de 2013, do Município de São José do Rio Preto, **editada a partir de proposta parlamentar, que institui Programa Municipal de Primeiros Socorros na rede de ensino pública e particular local - Legislação que versa questão atinente ao planejamento, à organização, à direção e à execução dos serviços públicos, atos de governo afetos à competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo local ? Inobservância da competência reservada conferida ao Prefeito que acabou por implicar em afronta ao princípio da separação dos poderes - Execução da lei municipal**

contestada, ademais, que exigirá o empenho de considerável quantia, voltada à contratação ou manejo de pessoal capacitado para ministrar os cursos ali previstos (v. arts. 3o e 7o da Lei nº 11.381/13) e outras despesas necessárias: em especial deslocamento dos educandos para as visitas ao Corpo de Bombeiros (v. art. 5o da Lei nº 11.381/13), sem que se tivesse declinado a respectiva fonte de custeio - Vicios de inconstitucionalidade aduzidos na exordial que, destarte, ficaram evidenciados na espécie, por afronta aos preceitos contidos nos artigos 5o, 25 e 47, incisos II e XIV, todos da Constituição do Estado de Sao Paulo - Precedentes desta Corte-Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada procedente.
(TJ-SP - ADI: 01955386520138260000 SP 0195538-65.2013.8.26.0000, Relator: Paulo Dimas Mascaretti, Data de Julgamento: 05/02/2014, Órgão Especial, Data de Publicação: 10/02/2014)

"**AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE**. Lei nº 11.373, de 25 de abril de 2016, do Município de São José do Rio Preto, de iniciativa parlamentar, **que "Institui o Programa Municipal de Prevenção e Assistência à Pessoa com Traço Falciforme ou Anemia Falciforme (depranocitose). Programa governamental - Competência do Executivo para a organização e planejamento das políticas públicas – Vício de iniciativa – A matéria regulamentada pela norma impugnada insere-se no âmbito da competência legislativa atribuída pela Constituição ao chefe do Poder Executivo Municipal, por ser inerente ao planejamento e organização do Município.** Criação de despesas sem indicar a fonte dos recursos disponíveis para fazer frente aos novos encargos – Ocorrência. Violação aos arts. 5º, 25, 47, II, XIV E XIX, aplicáveis aos Municípios por força do art. 144, todos da Constituição do Estado de São Paulo – Inconstitucionalidade reconhecida – Ação procedente."
(TJ-SP - ADI: 2140749772016826000 0 SP 2140749-77.2016.8.26.0000, Relator: Carlos Bueno, Data de Julgamento: 30/11/2016, Órgão Especial, Data de Publicação: 07/12/2016)

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE VACINAÇÃO DOMICILIAR DE IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS VÍCIO DE INICIATIVA - INCONSTITUCIONALIDADE DECLARADA. 1 - **Lei nº 3.700/2017 do Município de Linhares, criou o programa de vacinação domiciliar a idosos e pessoas com necessidades especiais, determinando que a responsabilidade para a aplicação e fornecimento das vacinas seria da Secretaria Municipal de Saúde de Linhares. 2 - Analisando atentamente o caderno processual, verifico que a lei acima referida viola o art. 31, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Linhares, que dispõe que compete privativamente ao Prefeito criar, estruturar e delimitar as atribuições das Secretarias Municipais e órgãos da administração pública municipal, padecendo, portanto, de vício formal.** 3 - A legislação viola ainda o inciso III do art. 63, parágrafo único da Constituição do Estado do Espírito Santo, uma vez que cria atribuições que impactarão diretamente na organização administrativa do Poder Executivo, uma vez que determina a mobilização dos servidores lotados na Secretaria de Saúde do Município para a aplicação das vacinas em domicílio, o que poderá refletir, ainda, no aumento de despesas daquele Órgão, o que também é vetado pela Constituição Estadual. 4 - Ação julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 3.700/2017 do Município de Linhares.(TJ-ES - ADI: 00036148720188080000, Relator: MANOEL ALVES RABELO, Data de Julgamento: 12/07/2018, TRIBUNAL PLENO, Data de Publicação: 17/07/2018)

A mencionada mácula, portanto, **transgride frontalmente o princípio da separação e harmonia entre os poderes, positivado no art. 2º da Constituição da República Federativa do Brasil e, por simetria, a Lei Orgânica do Município de Cabedelo.**

Assim sendo, **não compete ao Poder Legislativo criar atribuições a serem desempenhadas por órgãos do Poder Executivo, pois, do contrário, resta sobejamente caracterizada ofensa à separação e independência entre os Poderes,** por mais nobre que seja a proposta.

A esse respeito, é pacífico na doutrina, bem como na jurisprudência, que ao **Poder Executivo cabe primordialmente a função de administrar, que se revela em atos de planejamento, organização, direção e execução de atividades inerentes ao Poder Público.** Por outro lado, ao Poder Legislativo, de forma primacial, cabe a função de fiscalizar e editar leis revestidas de generalidade e abstração, sem interferência na gestão a cabo do Poder Executivo.

Portanto, não pode o Executivo ser compelido pelo Legislativo a promover projeto que, apesar de bem intencionado, não encontra eco nas regras constitucionais de divisão de competências e separação dos Poderes.

Registre-se por oportuno que **Projetos de Leis que versem sobre atribuições das Secretarias e órgãos da Administração Pública, disponha sobre a organização e o funcionamento da administração municipal são de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo.**

Como podemos observar o Autógrafo em comento, é formalmente inconstitucional, uma vez que usurpa atribuição reservada unicamente ao Prefeito Municipal, tendo em vista que compete privativamente ao Chefe do Poder Executivo exercer a direção superior da administração pública, **cabendo-lhe deliberar a respeito da oportunidade da criação e implantação de políticas públicas voltadas á Mulheres Vítimas de Violência Doméstica.**

Ainda, em relação ao disposto no art. 2º e parágrafos, oportuno salientar que a referida modalidade **de cadastro e banco de dados de mulheres em situação de violência doméstica,** em ultima analise, pode caracterizar violação aos preceitos relativos à intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoa, constitucionalmente garantidos através do art. 5º, X da CF/88

Em razão disso, **o Veto Total do Projeto de Lei, por vício de iniciativa, é medida que se impõe.**

Assim, como já externado, apesar da brilhante iniciativa, padece de constitucionalidade, impondo-se o veto.

Estas, Senhor Presidente, são as razões que nos conduziram a vetar integralmente o Projeto de Lei em tela, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros desta Casa de Leis.

Cabedelo,20 de outubro de 2021.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Administração

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS E DOS PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 33, DE 17 DE JUNHO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 17 DE MAIO DE 2021, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO DE CABEDELO, EXCLUINDO-SE OS DETENTORES DE CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E OS CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO.

DATA/HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: a partir das 09:00 do dia 25 de outubro de 2021 até as 13:00 h do dia 25 de novembro de 2021.

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CABEDELO - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.012.493/0001-54, com endereço na Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo, na Cidade de Cabedelo – PB, CEP: 58.101-065, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, torna público que se realizará na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cabedelo, localizada à Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, nas condições estabelecidas pelo presente edital, ressaltando que todas as partes deste instrumento são complementares entre si, de tal modo que qualquer detalhe que se mencione em uma delas considerar-se-á especificado e válido para todas as demais.

1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, INTERESSADAS EM PROCEDER A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO PESSOAL, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PARA SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, APOSENTADOS E DOS PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 33, DE 17 DE JUNHO DE 2013, DECRETO MUNICIPAL Nº 04, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 35, DE 17 DE MAIO DE 2021, SEM QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO DE CABEDELO - PB, EXCLUINDO-SE OS DETENTORES DE CARGOS COMISSIONADOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E

Assinado por 1 pessoa: JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao e informe o código 3/52/0089-DBHB-H-JE

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Administração

EXONERAÇÃO E OS CONTRATADOS POR PRAZO DETERMINADO, de acordo com o especificado no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2. DO ACESSO AO CREDENCIAMENTO

2.1. O acesso ao credenciamento é livre a todas as instituições bancárias ou financeiras, bem como as cooperativas de crédito, legalmente constituídas, cujo funcionamento seja autorizado pelo Banco Central do Brasil.

2.2. O CREDENCIAMENTO será realizado no dia e horário em epígrafe, momento em que os interessados deverão entregar a documentação exigida no presente, em um único ato, não sendo permitida a entrega de documentos em etapas, exceto nos casos previstos neste próprio Edital.

2.3. Poderão habilitar-se ao credenciamento todas as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, cuja documentação satisfizer as exigências e condições constantes deste Edital, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município através da Secretaria Municipal de Administração.

3. DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSO

3.1. Até 02 (dois) dias úteis da data fixada para o credenciamento e habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento.

3.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida e protocolada na Secretaria Municipal de Administração, localizado na Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB.

3.2.1. Acolhida a petição contra o instrumento convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste Chamamento Público.

3.3. A entrega do envelope de credenciamento e habilitação implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições estabelecidas neste instrumento.

3.4. Dos atos da Secretaria Municipal de Administração caberá recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis, que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura, para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais participantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo participante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso.

3.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão Especial ratificará sua decisão.

Assinado por 1 pessoa: JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3752-0088-C8FB-F77E

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Administração

3.6. Os recursos devem ser protocolizados no Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração de Cabedelo – PB, localizada na Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A empresa interessada em se inscrever no processo de credenciamento nº 002/2021, deverá apresentar os documentos elencados no item 7 (DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO) do presente chamamento, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem apresentadas com os respectivos originais, para autenticação no ato da inscrição, por servidor deste Município com o encargo de recebê-los, na Secretaria Municipal de Administração de Cabedelo – PB, localizada na Rua Ernani Siqueira, nº 134 – Jardim Brasília – Cabedelo – PB.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão se credenciar todas as empresas que atendam ao solicitado de acordo com as especificações do objeto deste edital, desde que apresentem toda a documentação exigida.

5.2. Não poderão participar do presente credenciamento os interessados:

5.2.1. Que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
5.2.2. Que tenham sido declaradas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Cabedelo – PB, durante o prazo da sanção aplicada;
5.2.3. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
5.2.4. Que tenham sido declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração direta e indireta do Município de Cabedelo – PB, durante o prazo da sanção aplicada;
5.2.5. Que incidirem nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei 8.666/93, observada a exceção prevista no § 1º do art. 9º da mesma Lei;
5.2.6. Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;
5.2.7. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

5.3. O objeto do presente processo prestado pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste edital ocorrerá sem quaisquer ônus ou encargos para o Município CONTRATANTE.

5.4. O Município de Cabedelo – PB não será responsável solidário, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste edital, obrigando-se apenas e tão somente a: a) Manter atualizados os dados cadastrais relativos aos servidores públicos; b) Informar expressamente à Instituição Financeira o

Assinado por 1 pessoa: JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3752-0088-C8FB-F77E

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Administração

valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a contratação do crédito (Carta-Margem);

5.5. O Município de Cabedelo – PB também fica isento de qualquer responsabilidade quanto a não efetuação do desconto nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor público da folha.

6. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DO ENVELOPE E DO SEU CONTEÚDO

6.1. As instituições financeiras candidatas à adesão ao credenciamento deverão entregar à Comissão Especial de Chamamento Público, para credenciamento de instituições financeiras, conforme especificações de data, horário e local previstos no preâmbulo deste Edital, 01 (um) envelope, contendo a "PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO", com as seguintes inscrições no anverso do envelope:

6.1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO – PB – Secretaria Municipal de Administração.
6.1.2. Razão social e endereço completo do Proponente.
6.1.3. "PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO".

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Para o credenciamento, os estabelecimentos, deverão apresentar à Secretaria Municipal de Administração toda a documentação relacionada abaixo, em vigor, além das constantes no item 3 do Termo de Referência:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
7.1.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;
7.1.1.2 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
7.1.1.3 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
7.1.1.4 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
7.1.1.5 - Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, declaração de enquadramento.

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
7.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.1.2.2 - prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do (a) interessado (a);

Assinado por 1 pessoa: JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3752-0088-C8FB-F77E

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Administração

7.1.2.3 - prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
7.1.2.4 - prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS):
7.1.2.5 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).
7.1.2.6 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
7.1.3.1 - Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.
7.1.3.2. Autorização para funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil – BACEN.

7.2. Caso as Declarações citadas não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa, identificado no CRC (Certificado de Registro Cadastral) caso o tenha ou no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de "Procuração" que conceda poderes ao signatário das Declarações.

7.3. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

7.4. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior a 90 (noventa) dias ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

7.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos fiscais com restrições tem assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a partir da publicação da homologação para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões.

7.5.1 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá do requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Especial.
7.5.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação.

7.6. Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas pelo tabelião ou por servidor municipal.

7.7. A prova de regularidade com a Fazenda Federal prevista no item 7.1.2.2 e prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), constante do item 7.1.2.3, poderão ser substituídas pela Certidão Unificada expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita

Assinado por 1 pessoa: JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3752-0088-C8FB-F77E

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. A análise dos documentos apresentados para a inscrição no credenciamento será feita pela Secretaria Municipal de Administração, devendo ser observado o seguinte:

8.1.1. Análise da documentação em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da mesma;

8.1.2. A Análise da Minuta do contrato será realizada em até 15 (quinze) dias úteis pela Procuradoria Geral do Município, a contar do recebimento da mesma;

8.1.2. Serão declarados inabilitados os interessados que deixarem de apresentar qualquer documentação obrigatória exigida no Edital e/ou de cumprir quaisquer critérios para habilitação.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

9.1. O Município divulgará o resultado preliminar, por meio de publicação no endereço eletrônico https://cabedelo.pb.gov.br/ e no Semanário Oficial do Município de Cabedelo – PB, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a data de encerramento das inscrições, podendo este ser prorrogado por igual período.

9.2. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 03 (três) dias, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação. O recurso será comunicado aos demais interessado que poderão oferecer contra razões em igual período.

9.3. O recurso deverá ser protocolizado junto ao Protocolo Geral, sendo dirigido à Secretaria Municipal de Administração.

9.4. Recebido o recurso, a Comissão poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, submetar o recurso, devidamente instruído, à autoridade competente, que decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados de seu recebimento.

9.5. Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios.

9.6. Decidido em todas as instâncias administrativas sobre os recursos interpostos, o resultado final do processo de credenciamento será divulgado por meio de publicação no endereço eletrônico https://cabedelo.pb.gov.br/ e no Semanário Oficial do Município de Cabedelo – PB.

10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Assinado por 1 pessoa: JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3752-0058-08F8-F77E

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Administração

15.3. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

I - Termo de Referência;

II - Modelo de Habilitação;

15.4. O gerenciamento e fiscalização dos contratos serão regidos pelo Sr. Manoel Mendes, da Secretaria Municipal de Administração.

16. DO FORO

16.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Chamamento Público, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cabedelo – PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cabedelo/PB, 22 de outubro de 2021.

Josenilda Batista dos Santos
Secretária de Administração

Assinado por 1 pessoa: JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3752-0058-08F8-F77E

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Administração

10.1. Estando a empresa apta à contratação, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município, que verificará a regularidade do procedimento, conforme artigo 38, inciso VI da Lei nº 8.666/93, visando a formalização do contrato administrativo.

11. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

11.1. O habilitado será convocado para assinatura do instrumento contratual, devendo comparecer à Secretaria Municipal de Administração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de credenciamento.

12. DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

12.1. O Município realizará o acompanhamento das instituições credenciadas por meio de auditorias, comunicações escritas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do gestor do contrato (Secretário Municipal de Administração) e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo do credenciado.

13. DO PRAZO

13.1. O prazo em que o chamamento deverá ficar aberto será de 30 (trinta) dias contados da publicação.

13.2. O prazo de vigência do credenciamento será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

14. DA RESCISÃO

14.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como motivos previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo das multas cominadas neste Edital.

14.2. A rescisão do Contrato será determinada pela Secretaria Municipal de Administração e exarada no processo administrativo competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, tudo com vistas ao disposto na Lei nº. 8.666/93, em especial ao seu artigo 79.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O Município poderá, desde que ressalvado o interesse público, revogar ou anular o presente Chamamento Público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos participes.

15.2. As informações acerca deste instrumento convocatório poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 08h00min às 14h00min, pelo telefone (83) 3250-3204.

Assinado por 1 pessoa: JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3752-0058-08F8-F77E

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente termo de referência tem como objeto Realização de Chamamento Público visando o credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder à concessão de empréstimo pessoal, com consignação em folha de pagamento, para servidores públicos municipais ativos, aposentados e dos pensionistas da Administração direta e indireta do Poder Executivo, nos termos do Decreto Municipal nº 33, de 17 de junho de 2013, Decreto Municipal nº 04, de 06 de Fevereiro de 2018 e Decreto Municipal nº 35, de 17 de Maio de 2021, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Cabedelo – PB, excluindo-se os detentores de cargos comissionados de livre nomeação e exoneração e os contratados por prazo determinado.

2. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade do referido procedimento, face à necessidade de se atender a uma demanda real, vislumbrada pela Administração Pública Municipal, que sempre se fez e faz presente no intento de preservar o irresgatável desvelo com que cerca seu servidor, com vistas à verificação do real cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 33, de 17 de junho de 2013, Decreto Municipal nº 04, de 06 de Fevereiro de 2018 e Decreto Municipal nº 35, de 17 de Maio de 2021.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Qualquer instituição bancária ou financeira, bem como as cooperativas de crédito cujo funcionamento seja autorizado pelo Banco Central do Brasil estarão aptas a aderir ao credenciamento, desde que encaminhe CARTA PROPOSTA DO CREDENCIAMENTO, em duas vias originais, do respectivo representante legal, acompanhado de cópia autenticada dos seguintes documentos:

I – planilha financeira constando a relação dos produtos e serviços oferecidos, com evolução de prazos e percentuais de juros mensais e anuais e todos os acréscimos remuneratórios, moratórios e tributários, que eventualmente incidam sobre o valor financiado e a Taxa de Abertura de Crédito – TAC, adotados pela Instituição Financeira;

II - minutas dos contratos a serem firmados entre as consignatárias e o consignante e as condições a serem observadas, onde os termos a seguir deverão estar claramente identificados:

Assinado por 1 pessoa: JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3752-0058-08F8-F77E

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Administração

a) Consignação em folha de pagamento: desconto efetuado na remuneração, provento, pensão ou salário do servidor público ativo, aposentado, pensionista e empregado público da administração direta ou indireta do Poder Executivo, tendo por objeto o adimplemento de obrigações de sua titularidade assumidas junto ao consignatário;

b) Consignatário: destinatário dos créditos resultantes das consignações compulsória e facultativa;

c) Consignante: órgão ou entidade que efetua os descontos em favor da consignatária;

d) Consignado: servidor municipal ativo e aposentado, pensionista e empregado público da Administração direta e indireta (excluindo-se os detentores de cargos comissionados de livre nomeação e exoneração e os contratados por prazo determinado).

III – autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, quando se tratar de instituição financeira;

IV – Ato constitutivo da entidade consignatária e suas alterações posteriores, autenticados no respectivo Cartório de Registro;

V – ata da última eleição e posse da diretoria vigente;

VI – declaração da condição de servidor ou empregado público efetivo ativo ou aposentado, emitida pelo respectivo órgão de lotação ou exercício, para os membros de diretoria e órgãos colegiados;

VII – manter filial ou representante em Cabedelo–PB para serviço de atendimento ao consignado (para consignatário estabelecido fora do Município), sob pena de descredenciamento;

VIII – firmar termo de responsabilidade, assumindo reapresentar os documentos exigidos no ato do credenciamento imediatamente após a expiração da vigência dos mesmos, bem como apresentar, para análise e aprovação, qualquer inclusão, alteração ou exclusão de produto ou serviço informado no ato do credenciamento, à Secretaria Municipal de Administração.

IX – Declaração de inexistência de fatos impeditivos e de que não foi declarada inidônea para contratar com a Administração Publica;

X – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

XII – Prova de Regularidade Fiscal:

a) Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União;

b) Prova de regularidade de quitação de Tributos Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal do Brasil;

c) Certidão de quitação de Tributos Estaduais Administrados pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio sede da instituição financeira;

d) Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio ou sede da instituição financeira, na forma da lei;

e) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, de acordo com a Lei Federal 8.212 de 24 de julho de 1991 e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei nº 8.036 de 11 de maio de 1990;

Assinado por 1 pessoa: JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao e informe o código 3752-0008-08FB-FF7E

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Administração

b. Informar expressamente à Instituição Financeira o valor do saldo da margem consignável do servidor, disponível para a contratação do credito (Carta-Margem)

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O município não será responsável, nem mesmo garantidor das obrigações financeiras assumidas pelos servidores públicos em decorrência da concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento pelas instituições financeiras credenciadas na forma deste Termo de Referência.

O município fica isento de qualquer responsabilidade quanto a não efetuação do desconto nos casos em que não se processar o pagamento por força de afastamento ou qualquer situação funcional que acarrete a exclusão do servidor da folha.

A apresentação da Proposta Adesão/credenciamento caracteriza que a Proponente tem conhecimento pleno de todas as disposições presentes e concorda expressamente com as mesmas.

Cabedelo/PB, 22 de outubro de 2021.

Josenilda Batista dos Santos
Secretária de Administração

Assinado por 1 pessoa: JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao e informe o código 3752-0008-08FB-FF7E

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Administração

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida perante a Justiça do Trabalho.

Não serão admitidas a participar do presente credenciamento de instituições financeiras que:

a) estiverem em processo de intervenção judicial ou extrajudicial, falência, insolvência ou liquidação;
b) tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão/entidade da Administração Pública em qualquer Poder ou esfera de Governo;
c) Estiverem irregulares quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, consideradas a sede ou principal estabelecimento da proponente.

4. DO CREDENCIAMENTO

Atendidas todas as condições previstas neste Termo de Referência e no Chamamento Público respectivo, a instituição financeira estará apta a firmar CONVÊNIO com o município com o fito de operar nos termos de sua proposta, e nas condições estabelecidas a concessão de empréstimos em consignação aos servidores públicos municipais, conforme disposto no Decreto Municipal nº 33, de 17 de junho de 2013, Decreto Municipal nº 04, de 06 de Fevereiro de 2018 e Decreto Municipal nº 35, de 17 de Maio de 2021.

5. DOS PRAZOS

O prazo em que o chamamento deverá ficar aberto será de 30 (trinta) dias contados da publicação.

O prazo de vigência dos Contratos deverão ser de 60 (sessenta) meses.

6. DAS RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO CREDENCIADA

a) Reapresentar os documentos exigidos no ato do credenciamento imediatamente após a expiração da vigência dos mesmos;

b) Apresentar, para análise e aprovação, qualquer inclusão, alteração ou exclusão de produto ou serviço informado no ato do credenciamento, à Secretaria Municipal de Administração, sob pena de descredenciamento.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

a. Manter atualizado os dados cadastrais relativos aos servidores públicos;

Assinado por 1 pessoa: JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao e informe o código 3752-0008-08FB-FF7E

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Administração

ANEXO II

MODELO DE HABILITAÇÃO

Eu (nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do Chamamento Público nº. XXX/2021 e os termos constantes ao edital e seus anexos, que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências para realização dos serviços ali contidos. DECLARO, ainda, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital supracitado, realizado pelo Município de Cabedelo - PB, através da Secretaria Municipal de Administração, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame. DECLARA AINDA, para os fins requeridos no inciso III, artigo 9º da Lei nº 8.666/93 que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos do Contratante, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.

Data e assinatura da Credenciada

Assinado por 1 pessoa: JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao e informe o código 3752-0008-08FB-FF7E

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.940 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias nº 1.406 de 12 de abril de 2021 e nº 1.746 de 13 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 2021/000072-9, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante no Memorando nº 36.678/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4E10-4302-ACF0-9C4D

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.946 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 242 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias nº 1.505 de 18 de maio de 2021, nº 1.682 de 19 de julho de 2021 e nº 1.844 de 17 de setembro de 2021, referente ao Processo nº 2021/000351-5, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante no Memorando nº 39.104/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código E673-4195-8188-E320

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.941 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelas Portarias nº 1.405 de 12 de abril de 2021 e nº 1.747 de 13 de agosto de 2021, referente ao Processo nº 2021/000064-8, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante no Memorando nº 38.702/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4E10-4302-ACF0-9C4D

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.957 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 222 e 230 da Lei 523/1989 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cabedelo –,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **LUIZ CLAUDIO NERIS GOMES, PAULO EDUARDO DE ALMEIDA COSTA e JEAN CASTRO ZAMPIERI**, para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas a dar continuidade no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração do Processo Administrativo nº 2018/007189-5;

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0322-6247-A085-51E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO

Via	01 FOLHA
2ª	1/1

02 PROJETO DE FISCALIZAÇÃO	03 ORIGEM DA AÇÃO	04 INSCRIÇÃO SEQUENCIAL
		10051600

DADOS DO IMÓVEL / LOCAL DA INFRAÇÃO

05 PROPRIETÁRIO	06 CNPJ / CPF
ROSA DE OLIVEIRA SILVA	136.441.494-53

07 OUTROS PROPRIETÁRIOS

08 LOCAL DA INFRAÇÃO
2TR MONSENHOR JOSE DA SILVA COUTINHO 52 JARDIM BRASILIA, , CABEDELO - PB, 58103-338

DADOS DO AUTUADO

09 NOME	10 CNPJ / CPF
JOSE CANDINO DE OLIVEIRA	110.276.194-00

11 ENDEREÇO

12 DESCRIÇÃO DO FATO

AS 14:58 HORAS DO DIA 07 de junho de 2021, FUI(EI) A PESSOA ACIMA IDENTIFICADA, POR INFRAÇÃO AO(S) ART. 3º E 54º DA LEI 03, DE 22 DE OUTUBRO DE 1998, PELO FATO DE VER INICIADO REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL UNIFAMILIAR, ALÉM DE NÃO OBEDECER OS RECUOS.

E PARA CONSTAR, LAVREI O PRESENTE AUTO DE INFRAÇÃO CORRESPONDENTE À MULTA EM R$ 1.209,00 (Um Mil Duzentos e Nove Reais), TENDO SIDO APLICADA A QUANTIDADE DE 300 UFMC, CONFORME LEGISLAÇÃO DA PENALIDADE,ART. 2º, INCISO I DO DECRETO Nº 16/06..

LEI COMPLEMENTAR 18/06 DE 21 JANEIRO DE 2006. ART. 220 - LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO O INFRATOR SERÁ INTIMADO A: I - APRESENTAR DEFESA E/OU REGULARIZAR A INFRAÇÃO NO PRAZO DE 05 (CINCO UTEIS), A CONTAR DA DATA DE RECEBIMENTO DO AUTO.

- O B S E R V A Ç Õ E S -

Fase da Obra: Emboçamento das paredes de Obra e execução das cintas de amarração das mesmas.

FISCAIS AUTUANTES

13 NOME	14 NOME
MONICA PEREIRA NOBREGA CAVALCANTI BEZERR	
ASSINATURA MAT	ASSINATURA MAT

15 DISCRIMINAÇÃO DO DÉBITO

DIRE DE VISORIA	4,05
QUANTIDADE UFMC	300
TOTAL...: R$	1.209,00

Obs: Os acréscimos legais correspondentes a juros de mora e correção monetária serão acrescidos no ato do pagamento devido

16 CIÊNCIA
CIENTE. RECEBI(EMOS) CÓPIA AUTÊNTICA EM ___/___/___
NOME
Assinatura do autuado, preposto ou representante legal
Art 218 §3º Quando o infrator se recusar a assinar ou receber o auto de infração ou obstruir o seu recebimento, o processo terá prosseguimento, sendo registrado o fato, ocorrendo julgamento à revelia

17 RESSALVA
Não tendo sido colhida a assinatura do autuado em virtude de
A intimação do contribuinte supra será efetuada pela repartição processante. Em ___/___/___
Autuante

18 SEQ ELABORAÇÃO	19 Nº PROCESSO	20 DATA PROTOCOLO	21 MATRÍCULA	22 RUBRICA
06.914/21-0				

23 CHEFE DA INSPETORIA FISCAL	24 REGISTRADO	
EM ___/___/___	EM ___/___/___	NUMERO DE REGISTRO 3.09142/21-1

2ª Via - Processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO

AUTO NEGAS NUMO 500142211

TERMO DE EMBARGO
000000888

Nome do Contribuinte	CPF/CNPJ:
ROSA DE OLIVEIRA SILVA	136.441.494-53

Endereço da Obra
2TR MONSENHOR JOSE DA SILVA COUTINHO 52 JARDIM BRASILIA , CABEDELO-PB, 58103-338

Endereço do Proprietário
2ª TRAVESSA MONSENHOR JOSÉ DA SILVA COUTINHO, 52, JARDIM BRASILIA, CABEDELO PB, 58103-338

Pelo presente Termo de Embargo, fica a V. Sa. intimada a paralisar os serviços de ampliação e reforma do imóvel residencial unifamiliar, sem a prévia licença de construção emitida pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, além de não obedecer os recuos mínimos exigidos pela Legislação Urbanística vigente. por contrariar o dispositivo no(s) artigo(s) 3º da Lei nº 03/98, de 22/10/98(Código de Edificações).

De conformidade com o que preceitua o artigo 223°, item(ns) I, III, IV, V da Lei nº 03/98 de 22/10/98 fica a obra embargada a partir do recebimento deste Termo.

Ciente de que o não cumprimento deste Termo de Embargo implicará nas sanções previstas em Lei, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Cabedelo(PB) 07 de JUNHO de 2021

Fiscal - Mat Nº032174 (MONICA PEREIRA NOBREGA CAVALCANTI BEZERR)

Ciente: _____

Observações:
Fase da Obra: Emboçamento das paredes e execução das cintas de amarração sobre as mesmas.

2ª Via - Processo

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dia: 18 / 10 / 2021
VISTO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 012/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 19, § 1º, inciso III, alínea "d" do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o recebimento de materiais, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais e Bens Permanentes no âmbito da Câmara Municipal de Cabedelo;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e, especialmente o inciso III do 74, da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º Constituir **Comissão Especial de Recebimento de Materiais e Bens Permanentes**, a qual compete receber os materiais ou bens adquiridos por meio de procedimentos licitatórios, no âmbito da administração da Câmara Municipal de Cabedelo.

Parágrafo Único - São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais e Bens Permanentes:

I- Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II- Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
PRESIDENTE	VANDA LUCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	0011
MEMBRO	SEVERINO DOS RAMOS LIMA	1727
MEMBRO	GUILHERME DE LIMA BORGES	1844

Art. 3º Os membros da Comissão não farão jus a recebimento de gratificações e desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA,
"Casa Luiz de Oliveira Lima", em 18 de outubro de 2021.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CADEDELO
SECRETARIA DA SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2021

O Município de Cabedelo, por intermédio da Secretaria de Administração – SEAD e a Secretaria Municipal de Saúde – SESCAB, vem convocar para as entrevistas os candidatos que constam na lista anexo.

As entrevistas serão realizadas do dia 25 a 29 de outubro de 2021, no Bloco D do UNIESP Centro Universitário, localizado na Rodovia BR 230, Km 14, s/n, Morada Nova, Cabedelo – PB, na seguintes salas:

- Térreo – salas 01, 02, 03, 04 e 05;
- Primeiro andar – salas 101, 102 e 103;
- Segundo andar – salas 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207 e 208.

Os candidatos serão entrevistas de acordo com a divisão abaixo:

CARGOS	ENTREVISTAS	DATA	TURNOS
ASSISTENTE SOCIAL	TODOS CLASSIFICADOS	25/out	MANHA
FONOAUDIOLOGO	TODOS CLASSIFICADOS	25/out	TARDE
PSICOLOGO	CLASSIFICADOS DE 01 A 20	26/out	MANHA
PSICOLOGO	CLASSIFICADOS DE 21 A 33	26/out	TARDE
ASSISTENTE SOCIAL	TODOS CLASSIFICADOS	27/out	MANHA
CONDUTOR SOCORRISTA	TODOS CLASSIFICADOS	26/out	MANHA
MAQUEIRO	TODOS CLASSIFICADOS	26/out	MANHA
TEC. RADIOLOGIA	TODOS CLASSIFICADOS	26/out	TARDE
TEC. SEG. TRABALHO	TODOS CLASSIFICADOS	26/out	MANHA
TERAPEUTA OCUPACIONAL	TODOS CLASSIFICADOS	26/out	MANHA
ENFERMEIRO	CLASSIFICADOS DE 01 A 60	25/out	MANHA
ENFERMEIRO	CLASSIFICADOS DE 61 A 120	25/out	TARDE
ENFERMEIRO	CLASSIFICADOS DE 121 A 180	26/out	MANHA
ENFERMEIRO	CLASSIFICADOS DE 181 A 240	26/out	TARDE
ENFERMEIRO	CLASSIFICADOS DE 241 A 270	27/out	MANHA
TEC. ENFERMAGEM	CLASSIFICADOS DE 01 A 20	25/out	MANHA
TEC. ENFERMAGEM	CLASSIFICADOS DE 21 A 60	25/out	TARDE
TEC. ENFERMAGEM	CLASSIFICADOS DE 61 A 80	26/out	MANHA
TEC. ENFERMAGEM	CLASSIFICADOS DE 81 A 120	26/out	TARDE
TEC. ENFERMAGEM	CLASSIFICADOS DE 121 A 140	27/out	MANHA
TEC. ENFERMAGEM	CLASSIFICADOS DE 141 A 180	27/out	TARDE
TEC. ENFERMAGEM	CLASSIFICADOS DE 181 A 202	28/out	MANHA
TÉC. LABORATÓRIO	TODOS CLASSIFICADOS	25/out	MANHA
FARMACEUTICO	TODOS CLASSIFICADOS	26/out	MANHA
BIOMEDICO	TODOS CLASSIFICADOS	27/out	MANHA
FISIOTERAPEUTA	CLASSIFICADOS DE 01 A 23	25/out	MANHA
FISIOTERAPEUTA	CLASSIFICADOS DE 04 A 46	25/out	TARDE
NUTRICIONISTA	CLASSIFICADOS DE 01 A 24	25/out	MANHA
NUTRICIONISTA	CLASSIFICADOS DE 25 A 49	25/out	TARDE
ODONTOLOGIA	CLASSIFICADOS DE 01 A 20	25/out	MANHA
ODONTOLOGIA	CLASSIFICADOS DE 21 A 39	25/out	TARDE
TEC. PROTESE DENTARIO	TODOS CLASSIFICADOS	26/out	MANHA
EDU. FISICO	TODOS CLASSIFICADOS	26/out	MANHA
ENG. DO TRABALHO	TODOS CLASSIFICADOS	25/out	MANHA
MEDICO VASCULAR	TODOS CLASSIFICADOS	25/out	TARDE
MÉDICO SAD	TODOS CLASSIFICADOS	25/out	TARDE
MÉDICOINFECTOLOGISTA	TODOS CLASSIFICADOS	25/out	TARDE
MÉDICO DERMATOLOGISTA	TODOS CLASSIFICADOS	25/out	TARDE
MÉDICOOFTALMOLOGISTA	TODOS CLASSIFICADOS	25/out	TARDE
MÉDICO PNEUMOLOGISTA	TODOS CLASSIFICADOS	25/out	TARDE
MÉDICO PEDIATRA	TODOS CLASSIFICADOS	26/out	TARDE
MÉDICO ORTOPEDISTA	TODOS CLASSIFICADOS	26/out	TARDE
MÉDICO CLÍNICO	TODOS CLASSIFICADOS	27/out	MANHÃ
MÉDICO CARDIOLOGISTA	TODOS CLASSIFICADOS	27/out	TARDE
MÉDICO NEUROLOGISTA	TODOS CLASSIFICADOS	27/out	TARDE
MÉDICO PSIQUIATRA	TODOS CLASSIFICADOS	27/out	TARDE
MÉDICO REUMATOLOGISTA	TODOS CLASSIFICADOS	27/out	TARDE
MÉDICO DO SAÚDE DA FAMÍLIA	TODOS CLASSIFICADOS	27/out	TARDE
MÉDICO UROLOGISTA	TODOS CLASSIFICADOS	27/out	TARDE
MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA	TODOS CLASSIFICADOS	27/out	TARDE
MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	TODOS CLASSIFICADOS	26/out	MANHÃ
MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	TODOS CLASSIFICADOS	26/out	MANHÃ

Cabedelo-PB, 21 de outubro de 2021.

MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E.

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E.

Obs.: Por medidas de segurança e prevenção a Covid-19, será obrigatório o uso de máscara, álcool em gel, mater o distanciamento social, bem como o candidato deverá portar documento oficial de identificação com foto e assinatura.
O candidato que não comparecer na data, local e horário indicados para entrevista, será desclassificado.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	CARMEM LUCIA DE ARAUJO MEIRELES	***.704.044-09	ASSISTENTE SOCIAL	36
2	ROSEANE MARQUES FIGUEIREDO	***.990.184-04	ASSISTENTE SOCIAL	32
3	LUCIANA BARBOSA DE SOUSA	***.235.794-53	ASSISTENTE SOCIAL	30
4	LUCIANA BARBOSA DE SOUSA	***7.235.196-7	ASSISTENTE SOCIAL	30
5	IÊDA MARIA CORDEIRO MOURA	***.229.574-49	ASSISTENTE SOCIAL	29
6	MICAEL SOARES DA SILVA	***.798.674-18	ASSISTENTE SOCIAL	29
7	SAYONARA DE AZEVEDO GOMES CAMPOS	***.099.954-35	ASSISTENTE SOCIAL	29
8	ANA CRISTINA DE LIMA SANTOS	***.325.414-06	ASSISTENTE SOCIAL	28
9	LEANIM FERNANDES VARELO	***.247.604-15	ASSISTENTE SOCIAL	28
10	VALERIA MELO VASCONCELOS	***.053.654-20	ASSISTENTE SOCIAL	28
11	ANA CAROLINA ALVES LIRA	***.744.324-31	ASSISTENTE SOCIAL	27
12	ANA ISABEL DE CARVALHO CORREIA LIMA	***.976.374-49	ASSISTENTE SOCIAL	27
13	NIRLEIDE DANTAS LOPES	***.013.274.31	ASSISTENTE SOCIAL	26
14	MARIA MADALENA PESSOA DIAS	***.609.734-50	ASSISTENTE SOCIAL	25
15	ALESSANDRA LIMA PERDEUS CAVALCANTI	***.866.054-00	ASSISTENTE SOCIAL	23
16	MARIA DA PENHA DA SILVA	***.856.464-20	ASSISTENTE SOCIAL	23
17	EDNIA PATRICIA SILVESTRE FREIRE	***.799.214-37	ASSISTENTE SOCIAL	21
18	JACQUELINE BARRETO DE ANDRADE HENRIQUES	***.746.644-10	ASSISTENTE SOCIAL	21
19	MARIA GILIAN DE LIMA FARIAS	***.418.944-86	ASSISTENTE SOCIAL	21
20	VALERIA GARCEZ TOMAZ	***.765.834-91	ASSISTENTE SOCIAL	21
21	FRANCISCA IVONETE ALVES	***.342.834-30	ASSISTENTE SOCIAL	20

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	AMANDA DE ARAUJO ALENCAR	***.481.744-90	BIOMÉDICO	39
2	JANAIANA CORREIRA OLIVEIRA	***.842.614-00	BIOMÉDICO	36
3	PATYANNE CARVALHO CORREIA DE SOUZA	***.662.024-00	BIOMÉDICO	36
4	ROXANE CARVALHO LIMA	***.593.134-60	BIOMÉDICO	32
5	RENATA ALVES PESSOA	***.596.174-30	BIOMÉDICO	25
6	AMANDA MARIA PESSOA GOMES HERCULANO	***.733.394-20	BIOMÉDICO	20
7	DAYANE FERNADES PEREIRA NUNES	***.029.694-50	BIOMÉDICO	18
8	MARIA DAYANE CAROZO SILVA	***.172.364-40	BIOMÉDICO	17
9	MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA SILVA	***.224.684-07	BIOMÉDICO	16
10	NOEMA HELLEN RODRIGUES LUSTOSA	***.728.424.50	BIOMÉDICO	16
11	CINTHIA MAELLY LIMA CASTRO	***.834.274-00	BIOMÉDICO	15
12	POLIANA DE QUEIROZ ARAUJO	***.669.213-78	BIOMÉDICO	11
13	ALLAN HENRIQUE LUNA DA COSTA	***.637.304-21	BIOMÉDICO	10
14	KATHLEEN SAYONARA GOMES FERREIRA	***.712.204-01	BIOMÉDICO	10
15	VICTOR HUGO BARBOSA DOS SANTOS	***.564.264-35	BIOMÉDICO	10
16	VIVIANE DE LIMA MARINHO	***.089.024-48	BIOMÉDICO	10
17	ADRIANA HERCULANO LUCAS DOS SANTOS	***.057.004-34	BIOMÉDICO	9
18	CHARMONE MOREIRA ARAUJO	***.848.874-99	BIOMÉDICO	9

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	ANTONIO FERNANDES BRUNET	***.795.414-53	MÉDICO CARDIOLOGISTA	29
2	CYNTHIA UCHOA VILHENA CARNEIRO	***.457.714-08	MÉDICO CARDIOLOGISTA	15
3	ALYSSON GRAZYANE SANTOS AVELINO	***.727.814-81	MÉDICO CARDIOLOGISTA	10
4	CRISTIANE CLAUDINHO MARTINS DE MEDEIROS VERISSIMO	***.638.334-64	MÉDICO CARDIOLOGISTA	7
5	EDUARDO CARNEIRO DE BRITO	***.352.534-71	MÉDICO CARDIOLOGISTA	2
6	FABIOLA ONOFRE CAVALCANTE	***.927.844-94	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1
7	THALYSSA LORENNA BARBOSA GOLDINO	***.734.184-06	MÉDICO CARDIOLOGISTA	1

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	SAMIR DE FIGUEIREDO A.	***.304.584-57	MÉDICO DERMATOLOGISTA	30
2	RENATA GUIMARAES BARBOSA LINS	***.155.074-08	MÉDICO DERMATOLOGISTA	10
3	ANA CAROLINA LEITE DE MOURA	***.170.484-59	MÉDICO DERMATOLOGISTA	9
4	MARIANA CATHERINE W. REANI	***.877.915-04	MÉDICO DERMATOLOGISTA	3
5	ROSA MARIA SILVA SOARES GURGEL	***.876.544-22	MÉDICO DERMATOLOGISTA	1
6	BERENICE CRISTINA PLIMPIO WERLANG	***.430.099-68	MÉDICO DERMATOLOGISTA	0
7	ISABELLE MARCIA DE MEDEIROS SANIAGO DANTAS	***.050.824-88	MÉDICO DERMATOLOGISTA	0
8	TEREZA RODRIGUES DE CARVALHO VIEIRA DE MELO	***.025.174-33	MÉDICO DERMATOLOGISTA	0

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	JEAN PAULO GUEDES DANTAS	***.539.194-57	EDUCADOR FÍSICO	35
2	ANDRÉA LOPES DE SOUSA BARRETO	***.578.724-34	EDUCADOR FÍSICO	33
3	ALCENIRA ALMEIDA CAVALCANTE GOMES	***.459.194-53	EDUCADOR FÍSICO	30
4	MAITE FELINTO LOPES	***.814.544-08	EDUCADOR FÍSICO	21
5	ALTEMAR DE CARVALHO FARIAS	***.476.134-00	EDUCADOR FÍSICO	20
6	JULIANNA PORPINO DO NASCIMENTO	***.488.104-30	EDUCADOR FÍSICO	20
7	MARCOS ANTÔNIO FÉLIX DA SILVA	***.839.524-34	EDUCADOR FÍSICO	20
8	MARCOS ANTONIO DE ARAUJO LEITE FILHO	***.916.464-62	EDUCADOR FÍSICO	19
9 PD	RODRIGO ALBERTO VIEIRA BROWNE	***.886.151-42	EDUCADOR FÍSICO	19
10	DEISE DE CASTRO OLIVEIRA	***.057.804-30	EDUCADOR FÍSICO	18
11	SILVIO SILVA DE MEDEIROS	***.640.674-72	EDUCADOR FÍSICO	17
12	ALANA MOREIRA NEVES	***.277.324-88	EDUCADOR FÍSICO	16
13	ANA CLARA DE MELO SOARES	***.050.774-23	EDUCADOR FÍSICO	16
14	CRISTIANO LUCASA DA SILVEIRA	***.534.760-20	EDUCADOR FÍSICO	14
15	ILDERLÂNDIA ARRUDA GALDINO RAMALHO	***.242.074-59	EDUCADOR FÍSICO	14
16	SUELY DINIZ DANTAS	***.189.914-72	EDUCADOR FÍSICO	14

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	MONNARA LUCIO DA SILVA BEZERRA	***.000.954-67	MÉDICO INFECTOLOGISTA	7
2	RENATA PEREIRA DE SOUZA FLORENCIO	***.776.501-91	MÉDICO INFECTOLOGISTA	2

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	RISALVA KLARICE ARAUJO BEZERRA DE CARVALHO	***.946.114-48	ENFERMEIRO	51
2	LINDINALVA DANTAS DOS SANTOS	***.094.784-00	ENFERMEIRO	45
3	LUIZ WILLIAN BARRETO WANDERLEY	***.485.904-53	ENFERMEIRO	42
4	KAISY MARTINS DE ALBUQUERQUE	***.992.804-08	ENFERMEIRO	39
5	ANDREA GAMBARRA DA NOBREGA	***.461.804-66	ENFERMEIRO	38
6	EVELINE DE OLIVEIRA BARROS	***.824.224-66	ENFERMEIRO	35
7	FRANCISCA MARTHA PPODEUS BEZERRA CABRAL	***.890.194-00	ENFERMEIRO	35
8	ALEXANDER SILVEIRA DE CARVALHO	***.779.464-17	ENFERMEIRO	34
9	JANYO CARVALHO DE ARAUJO	***.614.534-23	ENFERMEIRO	34
10	KAMILA LEITE DE AMORIM MAGALHAES	***.268.124-09	ENFERMEIRO	33
11	LUANA MOURA CAVALCANTO	***.284.674.12	ENFERMEIRO	33
12	CRISTIANE CARRAZZONI CAMPOS VIDERES	***.481.634-49	ENFERMEIRO	31
13	FLAVIA MELO MARIBONDO DA TRINDADE	***.804.564-90	ENFERMEIRO	31
14	JULIO CESAR CAVALCANTI SANTIAGO	***4993261489	ENFERMEIRO	30
15	NEYCE DE MATOS NASCIMENTO	***.193.594-32	ENFERMEIRO	30
16	ROSICLEIDE DE MEDEIROS MARQUES RIBEIRO	***.118.074-24	ENFERMEIRO	30
17	LEANDRO DA SILVA XAVIER	***.878.144-30	ENFERMEIRO	29
18	SIGRID SHALLY NASCIMENTO DE LYRA RAMOS	***.842.424-61	ENFERMEIRO	29
19	WALDELUCIA CABRAL DOS SANTOS CAVALCANTE	***.113.124-91	ENFERMEIRO	29
20	JOSENILTON DO NASCIMENTO GOMES	***.944.534-16	ENFERMEIRO	28
21	THATIANE ALVES RODRIGUES FREITAS	***.996.654-85	ENFERMEIRO	28
22	JANAINA DOS REIS PEREIRA	***.711.694-18	ENFERMEIRO	27
23	JULIANA DA SILVA SANTOS	***.452.714-19	ENFERMEIRO	27
24	ROSANGELA MARIA DE MEDEIROS MARQUES CARVALH	***.573.764-03	ENFERMEIRO	27
25	DÉBORA RODRIGUES ALVES DE LIMA	***.754.624-76	ENFERMEIRO	26
26	WANESSA LUCENA PESSOA	***.843.814-87	ENFERMEIRO	26
27	EAMERALDINA ANA DE SOUSA	***.227.974-15	ENFERMEIRO	25
28	ELIDIANNE LAYANNE MEDEIROS DE ARAUJO	***.742.494-03	ENFERMEIRO	25
29	FERNANDA MIRANDA CAVALCANTE DA SILVA	***.637.304-08	ENFERMEIRO	25
30	MICAELLE OLIVEIRA DE LUNA FREIRE	***.828.694-40	ENFERMEIRO	25
31	GILMARA LUCIA PEREIRA CHAVES	***.484.264-70	ENFERMEIRO	24
32	LITUÂNIA NERY MEDEIROS RIBEIRO PINTO	***.731.764-05	ENFERMEIRO	24

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

33 VIVIAN DE SOUZAMORAIS	***.511.484-69	ENFERMEIRO	24
34 MARIA APARECIDA DA SILVA BATISTA	***.211.951-04	ENFERMEIRO	23
35 MARIA DAS GRAÇAS SOARES DA SILVA	***.064.954-60	ENFERMEIRO	23
36 VIRGINIA GOMES SILVA	***.505.014-89	ENFERMEIRO	23
37 ANDREIA DE OLIVEIRA CAMPOS	***.953.974-30	ENFERMEIRO	22
38 ÉLIDA DE FATIMA DINIZ SOUZA	***.125.174-37	ENFERMEIRO	22
39 JESSICA BRITO DOS SANTOS	***.366.304-11	ENFERMEIRO	22
40 JOSÉ MARTINIANO DE FREITAS JÚNIOR	***.314.974-36	ENFERMEIRO	22
41 VANDILEIDE MUNIZ DA SILVA	***.759.244-80	ENFERMEIRO	22
42 JULIANA BEZERRA DA SILVA FREIRE	***.987.304-14	ENFERMEIRO	21
43 LEOSELY DA SILVA FERREIRA	***.729.304-05	ENFERMEIRO	21
44 MARIA JOSÉ DE SOUSA	***.362.664-87	ENFERMEIRO	21
45 ZAÍRA VERISSIMO DE AGUIAR	***.438.484-60	ENFERMEIRO	21
46 ALBERTO DA SILVA FARIAS	***.847.924-39	ENFERMEIRO	20
47 AMANDA KEMPS ALMEIDA COUTINHO	***.531.091-90	ENFERMEIRO	20
48 ANGÉLICA COSTA VICENTE ICAS	***.092.304-83	ENFERMEIRO	20
49 CLEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	***.664.844-91	ENFERMEIRO	20
50 CRISTINA FRANÇA PRATA	***.150.627-20	ENFERMEIRO	20
51 DENISE DA CUNHA FELIX	***.875.414-20	ENFERMEIRO	20
52 ESTEFANIA ALVES DA SILVA CLAUDINO	***.142.754-46	ENFERMEIRO	20
53 FELIPE ALLAN VALENÇA VALDEZ	***.365.994-03	ENFERMEIRO	20
54 IZABEL LEANDRA CORDEIRO ESPINOLA DE LIRA	***.895.794-88	ENFERMEIRO	20
55 JACYANE DA SILVA MENDES	***.015.074-17	ENFERMEIRO	20
56 JANECLEIDE MARIA CPSTA SAMPAIO	***.162.714-30	ENFERMEIRO	20
57 JAQUELINE LOPES DE SOUSA	***.743.204-41	ENFERMEIRO	20
58 JOSE VALDEVINO NETO	***.142.634-53	ENFERMEIRO	20
59 JOSEFA DO AMARAL	***.826.874-72	ENFERMEIRO	20
60 MAGDA DOMINGOS BARBOSA	***.908.846-73	ENFERMEIRO	20
61 MARIA DE FATIMA DA SILVA MOREIRA	***.662.374-15	ENFERMEIRO	20
62 NEIDYJANE DA SILVA MEDEIROS	***.210.214-10	ENFERMEIRO	20
63 SERGINEY SILVA DE AMORIM	***.098.732-20	ENFERMEIRO	20
64 TATIANNY RODRIGUES DA SILVA	***.756.574-07	ENFERMEIRO	20
65 ZILMA FRANCO DIAS ALVES	***.845.354-68	ENFERMEIRO	20

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

66 AMANDA HOLMES TRINDADE ROCHA	***.828.894-33	ENFERMEIRO	19
67 BRUNO BEZERRA DO NASCIMENTO	***.349.254-09	ENFERMEIRO	19
68 DAYANNE CHRISTINE RIBEIRO FRANKLIN	***.834.774-95	ENFERMEIRO	19
69 EVANIA CRISTINA FIGUEIREDO DE QUEIROZ	***.118.964-70	ENFERMEIRO	19
70 JULIANA MONTENEGRO MENEZES NEIVA	***.368.034-00	ENFERMEIRO	19
71 MARA CRISTINA RESENDE DORNELAS	***.838.373-61	ENFERMEIRO	19
72 NADJA SORAYA GOUVEIA DA SILVA	***.119.114-87	ENFERMEIRO	19
73 SELMA DE ARAUJO PEREIRA GUEDES	***.994.604-00	ENFERMEIRO	19
74 SIMONE RODRIGUES DE OLIVEIRA MELO	***.304.994-49	ENFERMEIRO	19
75 ADRIANA HAYDEÉ PESSOA DE CARVALHO TAVEIRA	***.473.244-60	ENFERMEIRO	18
76 ERICA CARINA ALBUQUERQUE DE AZEVEDO	***.985.914-26	ENFERMEIRO	18
77 JOSILENE DA SILVA MACENA	***.681.404-75	ENFERMEIRO	18
78 JULIANA XERAS BRITTO DE ALMEIDA LIMA	***.272.764-71	ENFERMEIRO	18
79 LENIANA FAGUNDES DA SILVA	***.119.344-15	ENFERMEIRO	18
80 LUCAS CUNHA PIMENTA BARBOSA	***.689.884-13	ENFERMEIRO	18
81 LUCIANA VALÉRIA DIAS	***.514.284-07	ENFERMEIRO	18
82 MARLENE SOARES DA SILVA	***.851.684-45	ENFERMEIRO	18
83 NADIA ASSNÇÃO GOMES DO NASCIMENTO	***.239.114-03	ENFERMEIRO	18
84 PATRICIA COSTA SOUSA DE MENDONÇA	***.503.627-00	ENFERMEIRO	18
85 PAULO RIBEIRO DA SILVA	***.940.594-01	ENFERMEIRO	18
86 RENATA GECYCA RODRIGUES DA SILVA	***.912.884-01	ENFERMEIRO	18
87 SIMONE BATISTA SANTOS	***.227.514-29	ENFERMEIRO	18
88 THAYSMARA MARTINS ALVES DE LIRA	***.357.894-82	ENFERMEIRO	18
89 ELISANDRA PAULO DO NASCIMENTO	***.407.364-67	ENFERMEIRO	18
90 FABIANA NOBREGA DE MEDEIROS	***.453.214-80	ENFERMEIRO	18
91 ANA CRISTINA NERIS PEREIRA	***.461.024-11	ENFERMEIRO	17
92 ANTONIO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	***.802.334-60	ENFERMEIRO	17
93 BRUNO LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA	***.994.844-95	ENFERMEIRO	17
94 CRISTIANE PEREIRA DE SOUSA	***.403.843-15	ENFERMEIRO	17
95 ELIDA CRISTINA DOS SANTOS MOTA SOARES	***.297.304-35	ENFERMEIRO	17
96 FERNANDA DE CARVALHO FERREIRA	***.269.364-85	ENFERMEIRO	17
97 FLÁVIA MARIA PALMEIRA NENES	***.832.074-89	ENFERMEIRO	17
98 GIOVANNA CAVALCANTI DE ABREU	***.628.824-11	ENFERMEIRO	17

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

99 GLECIANE DE PAULO COELHO	***.330.144-27	ENFERMEIRO	17
100 JOAO BATISTA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE	***.290.984-20	ENFERMEIRO	17
101 JOYCE ANDRADE DA SILVA	***.040.954-21	ENFERMEIRO	17
102 LIDIAN ROSSANA SANTOS SOUTO	***.305.661-87	ENFERMEIRO	17
103 LIVIA BRAYNER DE ARAUJO MARQUES	***.390.734-65	ENFERMEIRO	17
104 MARIA DE FATIMA GUEDES TRINDADE	***.010.904-44	ENFERMEIRO	17
105 MARIA VALERIA PINTO FERREIRA	***.183.294-34	ENFERMEIRO	17
106 PATRICIA BARBOSA MONTEIRO	***.527.714-11	ENFERMEIRO	17
107 RAQUEL EMANUELE ALCOFORADO DOS SANTOS	***.494.204-24	ENFERMEIRO	17
108 RÚBIA FERREIRA MORAIS LINS	***.907.784-96	ENFERMEIRO	17
109 SINTHYA ELOAR RODRIGUES DA COSTA	***.831.304-43	ENFERMEIRO	17
110 VERUSKA ARAÚJO VASCONCELOS	***.077.214-40	ENFERMEIRO	17
111 EFIGÊNIA MEYRE DO NASCIMENTO	***.261.484-41	ENFERMEIRO	16
112 ELBA REGINA FAUSTINO DE LIMA	***.937.124-90	ENFERMEIRO	16
113 ELIZABETH DE OLIVEIRA PAULO	***.148.024-44	ENFERMEIRO	16
114 EMMANUELLE DA SILVA SIMOES	***.541.444-31	ENFERMEIRO	16
115 FERNANDE ARAUJO BURITY DA SILVA	***.943.314-02	ENFERMEIRO	16
116 JACKELINE PE DA CRUZ	***.941.204-01	ENFERMEIRO	16
117 LANIA KATIA DE CARVALHO CAMARA PEREIRA	***.319.824-34	ENFERMEIRO	16
118 LUCIANA FONSECA CAMPOS	***.263.614-53	ENFERMEIRO	16
119 MARA PATRICIA DOS ANJOS SOUZA DA FONSECA	***.302.764-92	ENFERMEIRO	16
120 MARIA TANIA DE LIMA	***.892.324-00	ENFERMEIRO	16
121 NICASSIA SOUSA MELO	***.898.564-67	ENFERMEIRO	16
122 RAYANE HEVELIN RAMOS DE FREITAS	***.332.064-98	ENFERMEIRO	16
123 SAMARA JACINTO MARQUES	***.568.714-67	ENFERMEIRO	16
124 AGNES MEIR CALDAS SOUZA BERNARDELI	***.934.414-24	ENFERMEIRO	15
125 ANA CLAUDIA SANTOS DA SILVA	***.492.484-19	ENFERMEIRO	15
126 ANA NELIDA RAMALHO VIEIRA DE ALBUQUERQUE	***.697.284-10	ENFERMEIRO	15
127 DANIELE PEREIRA SOARES	***.184.378-31	ENFERMEIRO	15
128 EMANUELY CRISTNE PEREIRA DA SILVA	***.832.534-86	ENFERMEIRO	15
129 EUDES DE OLIVEIRA SILVA	***.321.504-80	ENFERMEIRO	15
130 FÁBIO DOS SANTOS BARBOSA	***.726.374-51	ENFERMEIRO	15
131 LAÍSA DE SOUSA MARQUES	***.599.494-35	ENFERMEIRO	15

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

132 LIDIA NAMBA DA SILVA	***.959.384-03	ENFERMEIRO	15
133 LILIAN BALDUINO DE MENEZES	***.959.698-32	ENFERMEIRO	15
134 LILIANE AGNELLY SNJOS MORREIRA	***..41.724-92	ENFERMEIRO	15
135 LILIANE ARAUJO CALDAS DA SILVA	***.821.884-11	ENFERMEIRO	15
136 LUCIANA TAVARES ALVES	***.264.274-68	ENFERMEIRO	15
137 LUCIANE DE ARAUJO MEDEIROS BRAGA	***.754.404-34	ENFERMEIRO	15
138 LUCIENNE DA SILVA FREIRE	***.058.614-87	ENFERMEIRO	15
139 MARIA APARECIDA BARBOSA DA COSTA	***.117.854-93	ENFERMEIRO	15
140 MARIA APARECIDA DA SILVA LIMEIRA	***.989.634-04	ENFERMEIRO	15
141 MARIANA CAMPOS DE SOUZA	***.599.557-56	ENFERMEIRO	15
142 NILZETE SOARES CANDIDO RIBEIRO	***.099.354-34	ENFERMEIRO	15
143 RACHEL DOS SANTOS GOMES DE OLIVEIRA	***.594.124-73	ENFERMEIRO	15
144 RUBENS KAWAN COLAÇO NOBRE	***.382.674-01	ENFERMEIRO	15
145 SIMONE PRUDENCIO RIBEIRO	***.596.954-00	ENFERMEIRO	15
146 SIRLANEA MATOS SANTOS	***.200.154-74	ENFERMEIRO	15
147 THERESA RAQUEL DE MORAIS	***.223.454-20	ENFERMEIRO	15
148 VIVIANE DANTAS DE MEDEIROS	***.199.404-90	ENFERMEIRO	15
149 CARLS OLIVEIRA DO CARMO	***.892.834-36	ENFERMEIRO	14
150 CLAÚDIA NASCIMENTO MATOS DE MENEZES	***.803.914-61	ENFERMEIRO	14
151 DANIELLA JULIAO ALBUQUERQUE RODRIGUES	***.281.394-30	ENFERMEIRO	14
152 ELISIANE CALEONES DO NASCIMENTO	***.172.244-60	ENFERMEIRO	14
153 GLEIDE MARIA CRUZ	***.533.104-27	ENFERMEIRO	14
154 ISNA MARIA SALES DA SILVEIRA VIEIRA	***.638.202-25	ENFERMEIRO	14
155 JANILSON ESTEVAM DA FONSECA	***.767.124-04	ENFERMEIRO	14
156 JOELMA BEZERRA ALVES DOS REIS	***.291.137-60	ENFERMEIRO	14
157 KATYUSKA CABRAL DE SOUSA DANA	***.774.774-77	ENFERMEIRO	14
158 MARIA IZABEL DE MELO	***.453.644-11	ENFERMEIRO	14
159 MICHELLE SANTOS SILVA	***.880.054-24	ENFERMEIRO	14
160 MIRELLY STEPHANNY NASCIMENTO DOS SANTOS	***.819.154-35	ENFERMEIRO	14
161 SURAMA OLIVEIRA SOARES	***.616.114-49	ENFERMEIRO	14
162 SYBELE OLIVEIRA DE SOUZA	***.106.964-07	ENFERMEIRO	14
163 ADRIANA BARBOSA DO NASCIMENTO CAVALCANTI	***.115.504-44	ENFERMEIRO	13
164 ANA LUCIA NASCIMENTO LINS CAVALCANTE	***.053.064-85	ENFERMEIRO	13

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

165 ANDREIA RODRIGUES MENDES	***.848.592-53	ENFERMEIRO	13
166 CAROLINA LIMA DE OLIVEIRA ALVES	***.193.814-48	ENFERMEIRO	13
167 EDJANE CARNEIRO DA SILVA	***.905.864-95	ENFERMEIRO	13
168 EDVALDO SANTOS RAMALHO	***.624.014-56	ENFERMEIRO	13
169 KHADDIJA HENRIQUES DE LIMA	***.600.724-93	ENFERMEIRO	13
170 MARIA SANDRA DA SILVA RODRIGUES	***.512.464-00	ENFERMEIRO	13
171 MIKAELLY MARIA BARBOSA MARTINS	***.632.534-85	ENFERMEIRO	13
172 NIELE MONTEIRO BRANDÃO CHIROL	***.203.224-80	ENFERMEIRO	13
173 RAIMUNDA DE FATIMA O. SILVA	***.579.944-52	ENFERMEIRO	13
174 ROBSON GOMES DOS SANTOS	***.530.730-38	ENFERMEIRO	13
175 THAIS DA SILVA PONTES	***.546.534-63	ENFERMEIRO	13
176 THALITA CAMPOS FORMIGA	***.390.244-07	ENFERMEIRO	13
177 WILMA CLEMENTINO DE OLIVEIRA	***.610.894-05	ENFERMEIRO	13
178 ARLLEN SHIRLEY CANDIDO DE LIMA SILVA	***.933.804-05	ENFERMEIRO	12
179 BIANCA DE LIMA VIEIRA CARNEIRO	***.545.324-10	ENFERMEIRO	12
180 DANIELE CORRÊA DE AGUIAR	***.070.751-04	ENFERMEIRO	12
181 GERLANE PEREIRA MARINHO	***.690.824-72	ENFERMEIRO	12
182 GIVANILDA ROSA DOS SANTOS	***.591.274-15	ENFERMEIRO	12
183 HAYOMARA DE LOURDES SILVA VASCONCELOS	***.865.474-38	ENFERMEIRO	12
184 JOAO LUCAS RIBEIRO DOS ANJOS	***.458.834-36	ENFERMEIRO	12
185 JOELMA TARGINO SOARES	***.374.164-95	ENFERMEIRO	12
186 KEISY PONTES MARTINS	***.888.404-50	ENFERMEIRO	12
187 LENA MARIA DOS SANTOS	***.225.254-15	ENFERMEIRO	12
188 LILIANE SILVESTRE DE MELO GANÇALVES	***.224.064-59	ENFERMEIRO	12
189 MARLUCE DE QUEIROZ MANGUINHO	***.452.844-00	ENFERMEIRO	12
190 MICHELANY GOMESCARNEIRO DE SOUSA	***.939.664-09	ENFERMEIRO	12
191 MYRNA LYGIA SOARES DA SILVA	***.735.884-92	ENFERMEIRO	12
192 NOEMIA DAS MERCÊS MONTEIRO	***.671.854-58	ENFERMEIRO	12
193 PATRICIA MARIA DA SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	***.229.064-80	ENFERMEIRO	12
194 PRISCILLA NAYALLA PEREIRA DE BRITO	***.103.534-45	ENFERMEIRO	12
195 SUELY ABRANTES GOMES	***.292.374-91	ENFERMEIRO	12
196 THAMIRYS REGINA VIEIRA GONÇALVES	***.476.304-03	ENFERMEIRO	12
197 AMANDA DAYANE BATISTA FERNANDES	***.610.334-38	ENFERMEIRO	11

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

198 AMANDA INAIARA POLICARPO DE SOUSA	***.415.794-27	ENFERMEIRO	11
199 ANA CLECIA DOMINGOS DA SILVA	***.346.640-50	ENFERMEIRO	11
200 ANDREIA MOTA DE SOUZA	***.192.184-67	ENFERMEIRO	11
201 ANDRESSA MAYARA DE LIMA SLVA	***.235.024-26	ENFERMEIRO	11
202 ANNA CLAUDIA DE SOUSA CABRAL SALES	***.036.284-86	ENFERMEIRO	11
203 ANTONIO PINHEIRO MARTINIANO NETO	***.881.954-58	ENFERMEIRO	11
204 BIANCA KEROLAYNE DA SILVA VITURINO	***.196.794-03	ENFERMEIRO	11
205 CRISTINA CLEIDE DE OLIVEIRA E SILVA	***.767.954-49	ENFERMEIRO	11
206 DARLENE NUNES DE SOUZA CABRAL	***.223.694-15	ENFERMEIRO	11
207 DAYSE ALVES FIGUEIREDO	***.516.074-04	ENFERMEIRO	11
208 ELITÂNIA BATISTA DA SILVA	***.182.864-98	ENFERMEIRO	11
209 EMERSON PEREIRA DO NASCIMENTO	***.338.694-67	ENFERMEIRO	11
210 GOVINDA DEVA DOS SANTOS DANTAS	***.184.044-69	ENFERMEIRO	11
211 JAKELINNE DE OLIVEIRA GONÇALVES	***.894.073-49	ENFERMEIRO	11
212 JESSIKA RAIANE DOS SANTOS LIMA	***.361.784-40	ENFERMEIRO	11
213 JULIÃO VINIVIUS GAMA SANTOS DE FIGUEIRÊDO	***.876.144-73	ENFERMEIRO	11
214 KALLYANY SANTOS SOUSA	***.098.374-90	ENFERMEIRO	11
215 LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA	***.225.604-80	ENFERMEIRO	11
216 MARIA IVONETE DE OLIVEIRA	***.497.730-00	ENFERMEIRO	11
217 MARIA MERCIA BARBOSA GUEDES	***.317.354-68	ENFERMEIRO	11
218 MARIA SOLANGE DE MELO	***.213.944-22	ENFERMEIRO	11
219 MICHELLE LIMA	***.772.535-91	ENFERMEIRO	11
220 RAYANE KRISLEY NASCIMENTO COSTA	***.884.884-54	ENFERMEIRO	11
221 ROSIMERE PAULINO DE OLIVEIRA	***.988.264-42	ENFERMEIRO	11
222 SIMONYDE LIRA COELHO	***.846.004-66	ENFERMEIRO	11
223 SUE-ELLEN PATRICIA MORAIS SANTOS	***.979.544-06	ENFERMEIRO	11
224 THAMYLA MARIA DE LIMA ARAUJO	***.571.314-80	ENFERMEIRO	11
225 THAYS DE FATIMA DA SILVA GOMES	***.979.214-56	ENFERMEIRO	11
226 VERUSKA RIBEIRO DE MEDEIROS VILLAR	***.151.354-24	ENFERMEIRO	11
227 WANDERLICE FELINTO CARDOSO	***.467.404-28	ENFERMEIRO	11
228 ALAN BARBOSA DE JESUS	***.901.404-70	ENFERMEIRO	10
229 ALYNNE CHRISTINNE DA SILVA LUCENA PORDEUS	***.591.664-98	ENFERMEIRO	10
230 ANA BEATRIZ DUTRA BASTOS	***.011.894-58	ENFERMEIRO	10

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

231 ANA CAROLINE BEZERRA DE LUCENA	***.975.674-65	ENFERMEIRO	10
232 ANDERSON NUNES DE ANDRADE	***.052.644-30	ENFERMEIRO	10
233 BIANCA FALCAO DO NASCIMENTO	***.686.044-94	ENFERMEIRO	10
234 BRUNO RAFAEL DA SILVA	***.698.144-40	ENFERMEIRO	10
235 CARINA CRISTINA MELO SILVA	***.950.034-50	ENFERMEIRO	10
236 CHALYMAR JUNCIANA M. COUTINHO	***.676.824-26	ENFERMEIRO	10
237 CHRISTOPHER LEE MAGALHAES RICARDO	***.991.624-19	ENFERMEIRO	10
238 CLEIDE DA COSTA DIAS	***.789.924-60	ENFERMEIRO	10
239 EDNEIDE ARAÚJO DE ALENCAR	***.036.774-34	ENFERMEIRO	10
240 ELIANE DA SILVA	***.018.294-04	ENFERMEIRO	10
241 ELIANE TAVARES DA COSTA	***.145.454-46	ENFERMEIRO	10
242 EMMANUELLE LIMA DOS SANTOS	***.806.234-77	ENFERMEIRO	10
243 FERNANDA LIMA DE PAULA	***.119.754-12	ENFERMEIRO	10
244 GEZA MARIA ABREU LUCENA	***.820.013-00	ENFERMEIRO	10
245 GRAZIELLA DORNELAS ALVES PEDROSA	***.100.114-21	ENFERMEIRO	10
246 ISABELLE ALCANTARA DE PONTES LIMA	***.576.454-36	ENFERMEIRO	10
247 IZABEL CRISTINA PALMEIRA BELARMINO	***.640.964-68	ENFERMEIRO	10
248 JAMILLE DA COSTA SALVADOR	***.725.174-48	ENFERMEIRO	10
249 JANAINA SILVA ALMEIDA	***.466.064-83	ENFERMEIRO	10
250 JANIELE MARIA SILVA MORAIS	***.409.834-77	ENFERMEIRO	10
251 JOÃO HENRIQUE ALEXANDRE JERÔNIMO	***.631.224-87	ENFERMEIRO	10
252 JUYLANA MARIA FONSECA CLEMENTINO	***.999.514-46	ENFERMEIRO	10
253 KIARA OLIVEIRA BRAGA MACHADO	***.693.984-84	ENFERMEIRO	10
254 LÍVIA REGINA ROQUE DA SILVA	***.863.884-54	ENFERMEIRO	10
255 LUISE VITORIA ARAÚJO DE ALMEIDA	***.167.224-48	ENFERMEIRO	10
256 MANOELLAH LIUSA TOBELEM DE ARAÚJO	***.344.402-09	ENFERMEIRO	10
257 MARCELA FERNANDA SILVA	***.425.074-27	ENFERMEIRO	10
258 MARIA EDUARDA PEREIRA MENDES	***.327.304-37	ENFERMEIRO	10
259 MARIA NATALIA MOUREIRA DA SILVA	***.506.034-14	ENFERMEIRO	10
260 MARIANA NUNES MONTENEGRO	***.865.214-67	ENFERMEIRO	10
261 MELYSSA PRISILA GUEDES VASCOCELOS	***.326.094-70	ENFERMEIRO	10
262 NATHALIA CAVALCANTI RIBEIRO DE SOUSA	***.997.194-32	ENFERMEIRO	10
263 RENATA PEREIRA SANTOS OLIVEIRA	***.854.384-26	ENFERMEIRO	10

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

264 ROBERNEIDE NOQUELE DE S. PEREIRA	***.427.774-03	ENFERMEIRO	10
265 ROSA HELENA NOGUEIRA GUIMARAES VERAS	***.437.524-76	ENFERMEIRO	10
266 SAMUEL LOPES DOS SANTOS	***.820.833-35	ENFERMEIRO	10
267 SAMUEL RONNEY PEREIRA ALVES	***.403.154-95	ENFERMEIRO	10
268 THAYS DE PAULA	***.920.634-48	ENFERMEIRO	10
269 UYARA GOMES CAVALCANTI	***.429.224-54	ENFERMEIRO	10
270 VIVIANNE GALVÃO PESSOA	***.398.044-50	ENFERMEIRO	10

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	NAELCIO GOMES DE CAVARLHO	***.818.084-91	ENGENHEIRO DO TRABALHO	34
2	ELMO THIAGO LINS COURAS FORD	***.372.884-05	ENGENHEIRO DO TRABALHO	16
3	FÁBIO JOSÉ FRANCHIN	***.348.138-16	ENGENHEIRO DO TRABALHO	13

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	ALEXSANDRO FERNANDES MARINHO	***.323.814-41	FARMACÊUTICO	36
2	GRACIELLE ANGELINE TAVARES DA SILVA	***.396.974-78	FARMACÊUTICO	35
3	CLARISSA ARAÚJO TEXEIRA VALADARES	***.347.034-17	FARMACÊUTICO	30
4	FRANCISCA SARBINA VIEIRA LINS	***.635.774-02	FARMACÊUTICO	30
5	FRANCISCO HUGO CIPRIANO ALVES	***.762.764-16	FARMACÊUTICO	21
6	SUENIA TAURINO DOS SANTOS	***.508.604-21	FARMACÊUTICO	21
7	PATRICIA MONICA BARBOSA DE ARAUJO	***.372.224-34	FARMACÊUTICO	20
8	ANA CLARA DA ROCHA SOUSA	***.184.933-27	FARMACÊUTICO	14
9	OLGA JOSEFINA MONTENEGRO DE LIMA	***.023.364-79	FARMACÊUTICO	14
10	ROSSANA DE FATIMA MOREIRA CALDAS LINS	***.704.084-87	FARMACÊUTICO	12
11	ANDÉA MEDEIROS DA NOBREGA BRITO	***.941.374-91	FARMACÊUTICO	11
12	GERMANA DE LOURDES BARBOSA ALVES	***.011.304-18	FARMACÊUTICO	11
13	LAÍS GOMES DA SILVIRA BEZERRA	***.966.704-03	FARMACÊUTICO	11
14	ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA	***.261.974-49	FARMACÊUTICO	10
15	FLAVIO ROGERIO DA NOBREGA	***.373.558-90	FARMACÊUTICO	10
16	MARILIA PARANHOS SANTOS MARCELINO	***.357.274-08	FARMACÊUTICO	10
17	TATHIANA FAGUNDES PAES DE FREITAS	***.596.797-01	FARMACÊUTICO	10
18	YSABELA KAROLINE DE SOUZA SILVA	***.220.447-07	FARMACÊUTICO	10
19	JOSYMARA TRAJANO DE FARIAS	***.664.344-16	FARMACÊUTICO	10

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	MARIA BETANIA DE MELO DUARTE	***.066.124-72	FISIOTERAPEUTA	48
2	POLYANA BORGES FRANÇA DINIZ	***.946.824-34	FISIOTERAPEUTA	48
3	ANDREIA QUEIROGA LIMA PELUSO	***.493.494-02	FISIOTERAPEUTA	38
4	JANIA DA FARIAS NEVES	***.153.644-20	FISIOTERAPEUTA	36
5	LARISSA ISABELLE SOARES DE SOUZA	***.625.234-99	FISIOTERAPEUTA	36
6	CLAUDIA REGIA MAURICIO DE OLIVEIRA	***.405.484-68	FISIOTERAPEUTA	30
7	KATIA DANYELLE DE SOUZA FERREIRA	***.891.284-79	FISIOTERAPEUTA	30
8	PRYSCILA DOS SANTOS SILVA	***.617.404-41	FISIOTERAPEUTA	30
9	SONIA MARA GUSMAO COSTA	***.502.124-93	FISIOTERAPEUTA	30
10	INGRID DAVIS GADELHA VIEIRA	***.997.854-16	FISIOTERAPEUTA	25
11	RODRIGO MAUL DIAS	***.892.754-06	FISIOTERAPEUTA	25
12	SUSANA GUEDES DANTAS NETA	***.901.294-99	FISIOTERAPEUTA	25
13	VIVIANE MACIEL DE MELO QUEIROZ	***.155.724-49	FISIOTERAPEUTA	24
14	NILSILANA FREIRE DO NASCIMENTO	***.753.924-93	FISIOTERAPEUTA	23
15	RAQUEL FARIAS COELHO CAMARA	***.572.634-66	FISIOTERAPEUTA	23
16	BRUNA SOARES PINTAS	***.022.784-95	FISIOTERAPEUTA	22
17	KLECILINE DOS SANTOS OLIVEIRA ALMEIDA	***.001.414-51	FISIOTERAPEUTA	22
18	SILVA ELANE MACENA DE ARAUJO LIMA	***.478.764-37	FISIOTERAPEUTA	22
19	TEREZA ISABEL DE ARAUJO BATISTA	***.475.824-22	FISIOTERAPEUTA	22
20	ALEXANDRE MAGNO DA SILVA	***.108.644-53	FISIOTERAPEUTA	21
21	ANA CAROLINA NUNES BOVI	***.235.188-95	FISIOTERAPEUTA	21
22	EDUARDA MAROJA MESQUITA DE CARVALHO	***.249.344-92	FISIOTERAPEUTA	21
23	JORDANIA ABREU LIMA DE MELO	***.198.534-10	FISIOTERAPEUTA	21
24	PAULA VIRGINIO FARIAS DE QUEIROZ	***.735.654-83	FISIOTERAPEUTA	21
25	IEDA CRISTINS LEAL	***.583.918-76	FISIOTERAPEUTA	20
26	LILIAN FAUSTINO DE SOUZA	***.145.374-76	FISIOTERAPEUTA	20
27	MARCILANE DA SILVA SANTOS	***.947.374-25	FISIOTERAPEUTA	20
28	IDALINA KASSIA DE AQUINO BATISTA	***.632.904-38	FISIOTERAPEUTA	19
29	WALESK FADJA NOBREGA DE ANDRADE	***.943.654-99	FISIOTERAPEUTA	19
30	YSABELLE CHAVES LACERDA	***.689.094-59	FISIOTERAPEUTA	19
31	EDLENE DE FREITAS LIMA ROCHA	***.935.514-07	FISIOTERAPEUTA	18
32	MARINEIDE PEREIRA DA SILVA VIEGAS	***.086.634-49	FISIOTERAPEUTA	18

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

33	NYCHELA JUNAAN MARQUES COUTINHO	***.914.584-70	FISIOTERAPEUTA	18
34	PRISCILLA INDIANARA DI PAULA	***.664.964-06	FISIOTERAPEUTA	18
35	CARLA CILENE PEREIRA DE ARAUJO FERNANDES	***.172.034-91	FISIOTERAPEUTA	17
36	CARMEN LUCIA SANTOS DE CARVALHO	***.365.944-41	FISIOTERAPEUTA	17
37	JOSIANE MENEZES DE CARVALHO	***.118.194-65	FISIOTERAPEUTA	17
38	KLIVIA FELIX AMORIM	***.752.574-42	FISIOTERAPEUTA	17
39	WELMA MAGALHAES VIEIRA DE BRITO	***.901.714-45	FISIOTERAPEUTA	17
40	AMANDA DE ALMEIDA DANTAS	***.600.564-55	FISIOTERAPEUTA	16
41	DANIELLE CARTAXO REIS FORMIGA	***.523.344-41	FISIOTERAPEUTA	16
42	MARIO DOS ANJOS PEREIRA	***.774.322-04	FISIOTERAPEUTA	16
43	RAISSA SOARES DA COSTA	***.659.084-22	FISIOTERAPEUTA	16
44	UBERLANDIA DE MENESES SANTOS	***.336.824-22	FISIOTERAPEUTA	16
45	VANESSA MICHELLE DE SOUZA FERNANDES	***.524.394-35	FISIOTERAPEUTA	16
46	CARLA DIAS FEITOSA WANDERLEY	***.393.154-14	FISIOTERAPEUTA	16

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	ENRISÂNGELA LOPES DUTRA DE ANDRADE	***.413.694-82	FONOAUDIOLOGO	37
2	LÍVIA SALES DA COSTA PAIVA	***.949.094-00	FONOAUDIOLOGO	34
3	VANESSA BOTELHO DE QUEIROGA TAVARES	***.122.284-13	FONOAUDIOLOGO	23
4	TÂMYS TÁVORA ARAÚJO LIRA	***.327.934-41	FONOAUDIOLOGO	22
5	CINTHYA ELISIARIO PESSOA	***.676.044-29	FONOAUDIOLOGO	19
6	LUIZ HUMBERTO DE MORAIS CÂMARA	***.570.264-91	FONOAUDIOLOGO	17
7	TIAGO MONTEIRO DE MENDONÇA	***.784.104-20	FONOAUDIOLOGO	17
8	ALNZABELLY ONZAGA FERREIRA DE SOUZA	***.441.914-07	FONOAUDIOLOGO	15
9	ILANNA CIBELE DELGADO DE ARAÚJO FONSÊCA	***.405.964-00	FONOAUDIOLOGO	15
10	TAYNARA AMORIM DE ARAUJO	***.544.504-98	FONOAUDIOLOGO	15
11	FERNANDA DA SILVA GOMES	***.859.074-30	FONOAUDIOLOGO	13
12	ANA PAULA VASCONCELOS RIBEIRO COUTINHO	***.175.714-27	FONOAUDIOLOGO	11
13	DANIELA MENESES CARTAXO	***.321.664-30	FONOAUDIOLOGO	11

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F30E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	MONNARA LUCIO DA SILVA BEZERRA	***.000.954-67	MÉDICO INFECTOLOGISTA	7
2	RENATA PEREIRA DE SOUZA FLORENCIO	***.776.501-91	MÉDICO INFECTOLOGISTA	2

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F30E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	JEAN PIERRE AUGUSTO FERREIRA	073.507.374-08	MAQUEIRO	16
2	DANILO DA SILVA ABREU	041.926.034-03	MAQUEIRO	15
3	JOSE ALAN DA SILVA GENUINO	072.081.714-59	MAQUEIRO	14
4	RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO ROCHA	065.115.224-07	MAQUEIRO	13
5	HERVERTON SANTOS DA SILVA	123.820.024-92	MAQUEIRO	13
6	FABIANO DA SILVA	042.087.764-98	MAQUEIRO	10
7	PAULO CAMILO DA SILVA JÚNIOR	072.031.324-47	MAQUEIRO	10
8	SAMY AUGUSTO DA SILVA	063.279.144-90	MAQUEIRO	9
9	THIAGO CORREIA DA SILVA	100.685.664-17	MAQUEIRO	9
10	DANEYSON LIMA COUTINHO	083.311.994-05	MAQUEIRO	8
11	CRISTIVÃO ALVES PEREIRA	052.763.984-29	MAQUEIRO	7
12	LEONDES GOMES VIEIRA	087.385.584-16	MAQUEIRO	7
13	JOSÉ RENATO DO AMARAL LIMA	028.276.554-97	MAQUEIRO	5
14	MANOEL DE LIMA	977.863.654-00	MAQUEIRO	4
15	JOÃO DE ANDRADE	892.844.104-87	MAQUEIRO	3

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	MARIA JOSÉ SEVERO	***.651.444-00	MÉDICO CLÍNICO GERAL	35
2	ORLANDO IDEÃO LEITE	***.766.284-91	MÉDICO CLÍNICO GERAL	32
3	DÉCIO RAMALHO DE AMORIM BRITO	***.373.071-68	MÉDICO CLÍNICO GERAL	18
4	MORGANA MARIA PIMENTEL RODRIGUES	***.835.254-72	MÉDICO CLÍNICO GERAL	17
5	RAFAEL RODRIGO CRISANTO DE OLIVEIRA	***.091.884-23	MÉDICO CLÍNICO GERAL	16
6	NATALIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	***.542.804-84	MÉDICO CLÍNICO GERAL	13
7	MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA RODRIGUES	***.236.074-72	MÉDICO CLÍNICO GERAL	11
8	MARINA GADELHA MATOS	***.655.224-46	MÉDICO CLÍNICO GERAL	11
9	LUCIANA MODESTO DE BRITO	***.904.374-08	MÉDICO CLÍNICO GERAL	10
10	BRENDA GOMES LUCENA	***.093.864-48	MÉDICO CLÍNICO GERAL	9
11	LESSYCA NAIARA DE SOUZA	***.098.384-37	MÉDICO CLÍNICO GERAL	9
12	CLARISSA LEITE MENEZES FERRAZ GOMES	***.441.854-96	MÉDICO CLÍNICO GERAL	8
13	EMANUELLA ALMEIDA SILVEIRA LINS	***.144.484-71	MÉDICO CLÍNICO GERAL	8
14	MARIA CLARA CORDEIRO BATISTA	***.777.484-61	MÉDICO CLÍNICO GERAL	8
15	ANA LIVIA QUEIROGA DE SÁ GADELHA	***.403.944-41	MÉDICO CLÍNICO GERAL	5
16	FLAVIO HENRIQUE DE FREITAS CRISPIM	***.813.164-39	MÉDICO CLÍNICO GERAL	5
17	JUCÉLIO MARQUES TAVARES	***.118.854-95	MÉDICO CLÍNICO GERAL	5
18	LAÍS TOSCANO VIANA BATISTA	***.779.054-90	MÉDICO CLÍNICO GERAL	5
19	RAFAELLA LÍGIA ROQUE CORDEIRO	***.372.094-28	MÉDICO CLÍNICO GERAL	4
20	AILTON GOMES DE ABRANTES	***.638.794-56	MÉDICO CLÍNICO GERAL	3
21	ANLEIDA DE AMORIM ALMEIDA ROQUE	***.977.744-97	MÉDICO CLÍNICO GERAL	3
22	FRANCISCO WENDEL AUGUSTO PIRES	***.081.644-34	MÉDICO CLÍNICO GERAL	3
23	GABRIELA MARTINS COSTA DANTAS FERREIRA	***.234.424-66	MÉDICO CLÍNICO GERAL	3
24	JOSENAL TEIXEIRA DA ROCHA JÚNIOR	***.951.234-08	MÉDICO CLÍNICO GERAL	3
25	CARLOS SERGIO BARROS	***.014.614-91	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2
26	KAROLINE FRAZÃO BEZERRA	***.464.704-40	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2
27	LUIZ FELIPE ALMEIDA MACIEL	***.197.324-02	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2
28	LUIZ FELIPE DE ARAGÃO COSTA FERREIRA	***.883.154-51	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2
29	MARÍLIA BELMONT MAGALHÃES DE SOUZA	***.065.924-58	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2
30	RAFAEL FELIX DE SÁ	***.463.014-43	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2
31	RHAYSSA SANTIAGO BEZERRA	***.899.364-01	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2
32	PRYSCYLA KELLY SANTOS GALDINO	***.110.804-95	MÉDICO CLÍNICO GERAL	2

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	ALEXANDRE PACHECO LIMA	***.311.887.47	MÉDICO SAD	3
2	LARISSA QUEIROGA ARRUDA	***.862.874-29	MÉDICO SAD	0

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	RAFAEL GONÇALVES DUARTE CUNHA	***.242.374-94	MÉDICO NEUROLOGISTA	10
2	MATHEUS GURGEL SARAIVA	***.877.874-02	MÉDICO NEUROLOGISTA	2
3	LUIZA ALVES MONTEIRO	***.905.854-71	MÉDICO NEUROLOGISTA	1

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	FABIANA AMARAL ARAÚJO	***.887.976-87	NUTRICIONISTA	45
2	JESSICA BEZERRA DOS SANTOS RODRIGUES	***.623.334-45	NUTRICIONISTA	41
3	ISA GABRIELA DE MEDEIROS CAVALCANTE	***.821.664-04	NUTRICIONISTA	35
4	RANIELE IZAIAS DA SILVA	***.283.194-95	NUTRICIONISTA	33
5	CHRISTIANE CARMIM COSTA DO NASCIMENTO	***.479.194-86	NUTRICIONISTA	31
6	MARIA EMILIA EVARISTO CALUETE	***.535.044-66	NUTRICIONISTA	31
7	MARIANA ARAUJO BALDUINO DE ALBUQUERQUE	***.742.144-27	NUTRICIONISTA	31
8	ANNA PAULA VITORINO DA SILVA	***.774.684-34	NUTRICIONISTA	30
9	EMANUELLA GRACY NUNES CADO SOUSA	***.651.834-90	NUTRICIONISTA	30
10	EDUARDA EMANUELA SILVA DOS SANTOS	***.009.884-70	NUTRICIONISTA	29
11	ELAINE PATRÍCIA BARBOSA DIAS DINIZ	***.597.384-78	NUTRICIONISTA	29
12	MARIA PAULA DE PAIVA	***.615.984-14	NUTRICIONISTA	27
13	JANINE DA SILVA ANDRADE	***.176.164-97	NUTRICIONISTA	26
14	LUCILENE MARIA MINIZ DE ANDRADE	***.821.784-98	NUTRICIONISTA	25
15	ROBERTA CONCEIÇÃO RIBEIRO VARANDAS	***.327.204-46	NUTRICIONISTA	25
16	THAIS HELENA FIGUEIREDO DO BONFIM	***.594.304-69	NUTRICIONISTA	25
17	KARLA DA SILVA LIMA	***.904.754-64	NUTRICIONISTA	24
18	MARIA VIRGINIA FERREIRA DE ANDRADE	***.254.314-62	NUTRICIONISTA	24
19	DANIELLE VIEIRA MARINHO	***.432.464-47	NUTRICIONISTA	23
20	GIANE SOARES DE OUZA	***.558.074-59	NUTRICIONISTA	23
21	WILMA CRISTIANE SILVA JUBERT	***.390.314-08	NUTRICIONISTA	23
22	CHRISTIANI CARLA CARNEIRO DOS SANTOS	***.251.894-15	NUTRICIONISTA	22
23	CIBELLE VIRGINIO DINIZ DE ALMEIDA	***.413.674-32	NUTRICIONISTA	22
24	MAYANA KELLY TAVARES DE SOUZA	***.659.914-30	NUTRICIONISTA	22
25	TAMIRA MONTENEGRO TARGINO CERVEIRA	***.074.924-64	NUTRICIONISTA	21
26	BERNADETE DE LOURDES RODRIGUES	***.878.784-34	NUTRICIONISTA	20
27	GILVANA ESPINOLA MOURA ROLIM DA FONSECA	***.862.284-59	NUTRICIONISTA	20
28	KELLY CRISTINA MUNIZ DE MEDEIROS	***.758.184-87	NUTRICIONISTA	20
29	LUCY MARIA DE ALBUQUERQUE MARIZ	***.915.734-34	NUTRICIONISTA	20
30	AILTON MOURA CORREIA JUNIOR	***.090.614-69	NUTRICIONISTA	19
31	JÉSSICA COSTA ARAÚJO	***.663.554-44	NUTRICIONISTA	19
32	RELLEN FREIRE COELHO DE BRITO LAYRA	***.155.764-57	NUTRICIONISTA	19

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

33	CLAUDIANE MAGLIANO DE QUEIROZ MEDEIROS	***.870.894-14	NUTRICIONISTA	18
34	MICHELLE LUNA FREIRE FERNADES	***.443.834-90	NUTRICIONISTA	18
35	SANCLÉR WILLIAM MORAIS DE ANDRADE	***.353.584-97	NUTRICIONISTA	18
36	THATYANE SANTOS ALVES	***.078.604-00	NUTRICIONISTA	18
37	DENISE SANTOS DA SILVA	***.908.474-34	NUTRICIONISTA	17
38	JESSICA FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO	***.978.634-97	NUTRICIONISTA	17
39	MYRELLA CARIRY LIRA	***.860.044-99	NUTRICIONISTA	17
40	PAULA MARYANA ALBUQUERQUE DA SILVA	***.740.984-78	NUTRICIONISTA	17
41	SHANNA DE GOUVEIA SEIXAS OLIVEIRA	***.537.494-21	NUTRICIONISTA	17
42	CAROLINE CAMPOS MEIRA	***.468.254-85	NUTRICIONISTA	16
43	DANIELE DOS SANTOS MONTEIRO	***.034.554-81	NUTRICIONISTA	16
44	ISADORA FREIRE DE BARROS	***.411.174-62	NUTRICIONISTA	16
45	LARISSA GERMANA FREIRE ARAUJO LUCENA	***.016.044-35	NUTRICIONISTA	16
46	TAYANE KÉRCIA FERREIRA MIRANDA	***.495.134-04	NUTRICIONISTA	16
47	YNARA FADUA PAULINO COELHO DE CARVALHO	***.973.324-09	NUTRICIONISTA	16
48	GISELA RODRIGUES DE GUSMÃO	***.015.458-95	NUTRICIONISTA	16
49	PATRINNY SOARES CORNELIO	***.628.354-52	NUTRICIONISTA	16

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	ROSSANA TROCOLLI	***.821.554-72	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	20
2	DEBORA SIQUEIRA RAMOS	***.172.277-45	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	17
3	CARLOS SILA DE ANDRADE	***.953.459-15	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	15
4	HILDO JOSE LISBOA ALVES	***.915.854-87	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	13
5	LUCAS SONS LEAL	***.948.184-91	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	13
6	ANDREA CORREIA NOBREGA DE SÁ	***.346.874-61	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	8
7	MARIA JOSE DE SOUZA MEDEIROS	***.294.804-91	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	8
8	EDUARDO CARLA NOBREGA DOS SANTOS NOGUEIRA	***.885.564-33	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	5
9	ELCIO JOSE PORTELLA JUNIOR	***.262.627-44	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	5
10	PEDRO HENRIQUE DE CARVALHO FELICIANO	***.716.644-96	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	5
11	RYANNE PINHEIRO MONTEIRO	***.078.123-08	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	5
12	PATRICIA MAYARA SALES PEREIRA	***.916.804-48	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	4
13	IANNA MARIELLY GOMES MARTINS EL TIMANI	***.786.684-90	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	3
14	ISABELLA ABRANTES LEITE BATISTA	***.468.624-90	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	2
15	MILENA SOARES NOBREGA	***.034.623-04	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	2
16	JAZON GUILHERME BARBOSA	***.451.546-75	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	1
17	PALOMA OLIVEIRA MATOS	***.163.294-85	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	0
18	RENATA ABATA COUTINHO COUTO FRAGOSO	***.825.634-94	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	0
19	THEREZA VIRGINEA QUINTANS DIAS	***.347.564-54	MÉDICO GINECOLOGISTA-OBSTETRA	0

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	ANA CINARA DE BRITO LACERDA	***.421.114-72	ODONTÓLOGO	36
2	MARCELO DE ALMEIDA REIS	***.062.483.20	ODONTÓLOGO	31
3	FABIANA GONDIM VASCONCELOS	***.800.624-96	ODONTÓLOGO	29
4	BRUNO DA SILVA MESQUITA	***.476.184-93	ODONTÓLOGO	28
5	DANIEL FURTADO SILVA	***.737.644-41	ODONTÓLOGO	27
6	ERIKA ALVES DE SIQUEIRA	***.960.584-91	ODONTÓLOGO	25
7	GLAUCIA WASCONCELOS SILVA	***.032.734-53	ODONTÓLOGO	25
8	KLENIA AUDA VIANA CHIANCA LIMA	***.000.374-52	ODONTÓLOGO	24
9PD	ADRIANA RUBER	***.823.764-00	ODONTÓLOGO	22
10	LEOMAX FERRAZ DE LIMA	***.162.554-68	ODONTÓLOGO	22
11	ANARDA FEITOSA GURGEL DE ARAUJO	***.794.444-34	ODONTÓLOGO	20
12	ELIANA FELIX DE FREITAS	***.417.534-20	ODONTÓLOGO	20
13	ISRAEL DE LIMA RODRIGUES	***.542.114-07	ODONTÓLOGO	19
14	ALANE TAMYRES DOS SANTOS	***.363.444-80	ODONTÓLOGO	17
15	MARLUCE COELHO RIBEIRO	***.608.432-91	ODONTÓLOGO	17
16	ADRIANA SILVA BERNAOLA	***.999.654-47	ODONTÓLOGO	16
17	JOYCE KELLY ED ARAUJO FERNANDES	***.391.964-30	ODONTÓLOGO	15
18	MERIELE LEITE DE ANDRADE	***.546.334-52	ODONTÓLOGO	15
19	GLAUCY BARBOSA DE OLIVEIRA	***.372.904-93	ODONTÓLOGO	14
20	JOYCE SOARES LEITÃO FREIRE	***.017.754-95	ODONTÓLOGO	13
21	SIMONE GUILHERME CAVALCANTE	***.448.604-09	ODONTÓLOGO	13
22	HELGA BEZERRA DANTAS ALMEIDA	***.406.374-58	ODONTÓLOGO	12
23	MARILENE GOMES DA SILVA	***.527.994-04	ODONTÓLOGO	11
24	SELMA SOARES VIEIRA	***.538.394-53	ODONTÓLOGO	11
25	BRENO ESTEVAM SILVA DE SOUZA	***.208.314-82	ODONTÓLOGO	10
26	DANIEL SOARES PAES DE ANDRADE	***.245.671-03	ODONTÓLOGO	10
27	MOACIR PINHEIRO VASCONCELOS DANTAS	***.554.904-34	ODONTÓLOGO	10
28	PRISCILA GUILHERME MOURA	***.875.172-72	ODONTÓLOGO	10
29	AILA JOULYN FELIX DE OLIVEIRA	***.985.994-16	ODONTÓLOGO	10
30PD	ANGELA MACHADO ZENAIDE	***.218.044-51	ODONTÓLOGO	9
31	EDGLADISSON RAMOS DA SILVA	***.863.724-82	ODONTÓLOGO	9
32	ADNA PONTES ELOY	***.834.254-22	ODONTÓLOGO	8

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

33	CRISNEIDE RODRIGUES DA SILVA	***.069.104-00	ODONTÓLOGO	8
34	EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS	***.649.054-06	ODONTÓLOGO	8
35	FLAVIA KELLY DANTAS LEITE	***.365.294-35	ODONTÓLOGO	8
36	JOSÉ WRBAN GARCIA DA SILVA	***.337.734-73	ODONTÓLOGO	8
37	NADINY CEZAR RODRIGUES	***.329.804-94	ODONTÓLOGO	8
38	VICTORYA DE LIMA SPINELLIS DO NASCIMENTO	***.383.484-18	ODONTÓLOGO	8
39	WILISON MATHEUS SOARES DE MEDEIROS	***.632.344-69	ODONTÓLOGO	8

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	EDUARDO JOSE RAMALHO DE FIGUEIREDO	***.058.064-71	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	35
2	JULIANA AQUINO TEIXEIRA ZORRILAR	***.814.764-67	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	25
3	SABRINA LIMA SIQUEIRA VIANA	***.679.204-49	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	20
4	SUZYANNE VALESKA DE OLIVEIRA	***.717.316-60	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	18
5	CRISTIANO VIANA OLIVEIRA	***.130.334-67	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	14
6	ANA ELIZABETH FIGUEIREDO ALENCAR DE MELO	***.265.784-01	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	13
7	MARIO AUGUSTO PEREIRA DIAS CHAVES	***.308.244-40	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	11
8	MICHELLE RODRIGUES GONÇALVES	***.676.654-16	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	6
9	LUDMILA GOMES DANTAS DE SÁ	***.384.584-19	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	1
10	FABYANA LEITE RANGEL	***.424.514-58	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	0

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	JOSE RODRIGUES ZORRILLA NETO	***.388.464-66	MÉDICO ORTOPEDISTA	25
2	ANDREI RAMALHO ANTUNES MITO	***.509.374-69	MÉDICO ORTOPEDISTA	15
3	MILTON BARBOSA DE FARIAS NETO	***.042.943-07	MÉDICO ORTOPEDISTA	10
4	TAMMER GOMES DE MORAIS	***.859.644-19	MÉDICO ORTOPEDISTA	9
5	SILVIO ROMERO GONÇALVES MONTEIRO	***.348.924-45	MÉDICO ORTOPEDISTA	5
6	DIOGO GUIMARAES DE HOLANDA	***.971.174-83	MÉDICO ORTOPEDISTA	4
7	JACKES PAIVA CAVALCANTE	***.503.204-92	MÉDICO ORTOPEDISTA	4

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	FLAVIO FERNANDES MELLONE	***.686.408-66	MÉDICO PEDIATRA	20
2	CRISTIANA ARNAUD BANDEIRA	***.400.444-44	MÉDICO PEDIATRA	19
3	KIARINE ALMEIDA HOLANDA DO VALE	***.227.534-19	MÉDICO PEDIATRA	15
4	VIVIANE THAIS FERNANDES	***.163.264-84	MÉDICO PEDIATRA	15
5	JANAINA MACHADO E SILVA	***.612.883-68	MÉDICO PEDIATRA	12
6	MAYARA LEITE PEREIRA	***.621.074-79	MÉDICO PEDIATRA	11
7	CAMILLA FERNANDES UCHOA DE LOINA	***.927.084-10	MÉDICO PEDIATRA	7
8	GEROGIANNY DE MEDEIROS PRAXEDES	***.023.684-86	MÉDICO PEDIATRA	3
9	KISSIA ROBERTA DE LUNA CELANI	***.796.474-63	MÉDICO PEDIATRA	3
10	LAIS LIMA DANTAS	***.732.454-71	MÉDICO PEDIATRA	3
11	LIS VALADARES BEZERRA	***.994.634-24	MÉDICO PEDIATRA	3
12	ARLEIDE ANDRADE MEDEIROS	***.569.744-30	MÉDICO PEDIATRA	2
13	VICTOR HUGO PAIVA SIMÕES	***.142.794-26	MÉDICO PEDIATRA	2
14	ARTHUR HERCULANO DE CARVALHO SANTOS	***.277.914-02	MÉDICO PEDIATRA	1
15	ANDREZA MIRANDA GUZMAN	***.401.994-35	MÉDICO PEDIATRA	0
16	MILENA COSTA PESSOA TRAJANO	***.129.072-07	MÉDICO PEDIATRA	0
17	RENATA GABRIELA TORRES FARIAS	***.741.824-81	MÉDICO PEDIATRA	0
18	VERA LUCIA MEDEIROS MARQUES	***.243.234-00	MÉDICO PEDIATRA	0

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	MARIANA GADELHA MATOS	***.535.584-77	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	11
2	ANTONIO EDUARDO CUNHA	***.143.744-34	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	0

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	MARIANGELA ACIOLE DA SILVA	***.971.644-53	PSICOLÓGO	35
2	IDALMA SILVA DE ARROXELAS MACEDO PEREIRA	***.190.684-87	PSICOLÓGO	33
3	DÉBORA SUNALY DA SILVA	***.477.784-09	PSICOLÓGO	29
4	GUIOMAR FERREIRA DA SILVA	***.246.094-06	PSICOLÓGO	29
5	NIVIANE RIBEIRO DE SALES	***.877.654-20	PSICOLÓGO	27
6	ANNE MECHELLE SILVA DE PAIVA	***.530.884-23	PSICOLÓGO	25
7	RUTH PEREIRA GOMES	***.297.114-00	PSICOLÓGO	25
8	VERLANGE COSTA DE CARVALHO	***.282.194-74	PSICOLÓGO	25
9	ADRIANA SODRÉ FERREIRA	***.961.204-72	PSICOLÓGO	22
10	JOANA DARC GOMES DE ARAUJO	***.471.937-53	PSICOLÓGO	21
11	JULIANA NOBREGA DISTEFONO	***.489.744-20	PSICOLÓGO	21
12	GÊNESIS MEIRELES GALVÃO	***.690.441-28	PSICOLÓGO	20
13	GRAZIELA MARCOS BERNARDO DE LIMA	***.239.574-12	PSICOLÓGO	20
14	IARA FERNANDES DA COSTA	***.220.144-68	PSICOLÓGO	20
15	ELIANE MENDES NOBREGA	***.848.454-87	PSICOLÓGO	19
16	GITANA LOPES DE FARIAS	***.632.064-49	PSICOLÓGO	19
17	CARINE DA COSTA MACHADO	***.534.370-34	PSICOLÓGO	17
18	DANIELLE ALVES DE FARIAS VASCONCELOS	***.932.464-40	PSICOLÓGO	17
19	ELISANGELA DA COSTA SIMOES	***.321.394-88	PSICOLÓGO	17
20	GIOCONDA PESSOA DE LIRA	***.126.914-03	PSICOLÓGO	17
21	PRISCILA INGRIDE LEITE DUBEUX	***.828.974-65	PSICOLÓGO	17
22	VIMARIO LACERDA NERY NETO	***.984.634-69	PSICOLÓGO	17
23	HEUTELMA RIBEIRO BRAGA SANTOS	***.967.704-63	PSICOLÓGO	16
24	JOELMA DE SOUZA ARAUJO	***.365.604-68	PSICOLÓGO	16
25	REJANE SOUSA DA SILVA	***.492.384-90	PSICOLÓGO	16
26	TATIANA FIGUEIREDO FERREIRA SALES	***.640.634-45	PSICOLÓGO	16
27	ALICE CORREIRA LUCENA DE SOUZA	***.744.814-30	PSICOLÓGO	15
28	JOSÉ AUGUSTO ROCHA DE OLIVEIRA	***.836.274-28	PSICOLÓGO	15
29	KARINA MORIJO LARA	***.020.318-89	PSICOLÓGO	15
30	KETLE SILVA	***.572.117-26	PSICOLÓGO	15
31	MARIA ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	***.718.854-18	PSICOLÓGO	15
32	RAFAELA CUNHA GOMES	***.800.344-03	PSICOLÓGO	15

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

33	VICTÓRIA RAYANE SILVA FREITAS	***.791.244-14	PSICOLÓGO	15

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	GABRIELA LEMOS NEGRI RIQUE	***.816.144-52	MÉDICO PSIQUIATRA	24
2	MARIO CARTAXO FILHO	***.422.447-87	MÉDICO PSIQUIATRA	20
3	DINARTE RODRIGUES VELOSO	***.904.494-87	MÉDICO PSIQUIATRA	9
4	MARIA LIVIA MANGUEIRA BARBOSA	***.711.564-74	MÉDICO PSIQUIATRA	5
5	EMERSON SERAFIM GALDINO MONTEIRO	***.383.684-35	MÉDICO PSIQUIATRA	0
6	GLAUCIO GABRIEL DE SOUZA SILVA	***.615.784-93	MÉDICO PSIQUIATRA	0
7	LEONARDO JOSE BEZERRA BRILHANTE	***.971.854-10	MÉDICO PSIQUIATRA	0

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	PABLO DUARTE LIMA	***.748.274-38	MÉDICO REUMATOLOGISTA	3

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	PATRICIA GOMES TEIJO	***.171.143-04	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	8
2	RENATA GABRIELA TORRES FARIAS	***.741.824-81	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	3
3	BYANKA PESSOA FONSECA TEOTONIO	***.241.844-38	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	2
4	JULIANA CARLA MEIRA SOARES BAIA	***.524.584-19	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	1
5	RAISSA MARIA DA SILVA FRAZÃO	***.829.564-56	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	1
6	FLAVIA DANIELLE SOUSA FALCÃO	***.090.644-52	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	0
7	FRANCISCA ADELINIA PAULINO DA SILVA	***.319.134-89	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	0
8	KAROLINNY DONATO PINTO DE OLIVEIRA	***.772.474-77	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	0
9	LUCIANO MOTA REIS NETO	***.861.994-08	MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA	0

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	WILLIAMS SANTOS DE LIMA	***.787.244-84	CONDUTOR SOCORRISTA	8
2	JOSE RENATO DO AMARAL LIMA	***.276.554-97	CONDUTOR SOCORRISTA	5
3	MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	***.422.594-49	CONDUTOR SOCORRISTA	5

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	MARIA GERUZIA MENDES	***.129.404-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	23
2	MARIA DO CARMO DA SILVA	***.426.154-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	20
3	AILTON MOURA CORREIA JUNIOR	***.090.614-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19
4	KÁTIA ROBERTO DOS SANTOS	***.207.324-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19
5	MARIA DE FATIMA GUILHERMINO DA SILVA	***.989.734-98	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	19
6	RENATA PEREIRA SANTOS OLIVEIRA	***.854.384-26	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	18
7	ANELI CARNEIRO DE OLIVEIRA SANTIAGO	***.930.804-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17
8	MAURIZÉLIA MORAIS VIEIRA PEDRO	***.588.864-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	17
9	LÚCIA DE FÁTIMA QUERINO DOS SANTOS	***.480.164-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16
10	MARISA COSTA CRISPIM	***4913118420	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	16
11	MARIELE MOREIRA DA SILVA	***.137.554-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	15
12	JOAO BATISTA BARBOSA DA SILVA	***.620.334-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14
13	MÔNICA NOBERTO BEZERRA	***.906.744-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14
14	REINALDO SOARES DA SILVA	***.077.904-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14
15	SIMONE CLAUDIANO DA SILVA	***.945.434-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14
16	SIMONE DA SILVA OLIVEIRA	***.051.844-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14
17	OTONIZE QUEIROZ DE MOIRA	***.360.034-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13
18	VERÔNICA NÓBREGA PIMENTEL	***.121.744-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	13
19	JOSENILDA PEREIRA DA SILVA	***.826.354-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12
20	JULIANA KARLA DE OLIVEIRA E SILVA	***.925.594-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12
21	LINDINALVA MOUSINHO DA SILVA	***.837.957-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12
22	LÍVIA GERMANA MEDEIROS RAMALHO	***.420.694-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12
23	MAIKY LARISSA OLIVEIRA SOARES	***.551.914-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12
24	MARIA DO SOCORRO DE AQUINO DANTAS	***.195.073-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	12
25	AMANDA MARIA DOS SANTOS	***.516.264-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11
26	ANA RREGINA DO NASCIMENTO BARREIROS	***.678.494-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11
27	CELIA MARIA DE LIMA ARAUJO	***.944.924-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11
28	CRISTINA DOS SANTOS PESSOA	***.644.854-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11
29	DEUZA APARECIDA CORREIA DA CUNHA	***.064.874-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11
30	ELIETE DE FATIMA MOREIRA DA SILVA	***.590.044-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11
31	FRANCISCA DA GUIA NUNES DA SILVA	***.464.604-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11
32	GEANE MARTINS FIGUEIREDO	***.987.834-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

33	MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA SILVA	***.380.444-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11
34	MARIA DO DESTERRO BEZERRA DE FRANÇA SILVA	***.928.904-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11
35	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	***.061.884-34	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11
36	MARILIA CLEA NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA	***.866.884-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11
37	MICHELLE ARRUDA DE SOUZA	***.869.904-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11
38	RAQUEL EUNICE DOS SANTOS	***.656.804-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11
39	SOLANGE PEREIRA RAMOS	***.409.104-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	11
40	ANGELA RAQUEL DE ALBUQUERQUE VILAR	***.200.824-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10
41	DARLENE LUCENA DO NASCIMENTO	***.338.904-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10
42	GREICYELLEN ALVES DA SILVA GOMES	***.262.794-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10
43	MARIA JOSE DA SILVA	***.206.344-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10
44	MIRIAM ANTONIA DA MOTA SILVA	***.558.624-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10
45	SIVANILZA DOS SANTOS CABRAL	***.908.824-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	10
46	ALEKSANDERSONN RAYAN ALVES SANTOS	***.885.624-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9
47	ALINE RAQUEL ALVES DA SILVA VELOSO	***.035.204-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9
48	BIANCA BARBOSA MENDES DIAS	***.951.694-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9
49	BRUNA BELARMINO SILVA	***.006.204-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9
50	CACIA VIEIRA FALCAO	***.234.584-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9
51	GLEBIA BEZERRA DO NASCIMENTO	***.772.984-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9
52	GRACIANA SANTOS DE QUEIROZ	***.575.154-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9
53	JAMBETE DA COSTA SILVA	***.598.414-03	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9
54	LAVÍNIA MARIA SILVA AMARANTE	***.561.354-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9
55	LINDUINA PINTO SALES DE SOUZA	***.426.134-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9
56	MARENILDA DE ARAÚJO FIRMINIO	***.161.454-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9
57	MARIA GENILDA JOVITO	***.584.804-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9
58	MARIA SOLANGE RODRIGUES	***.961.434-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9
59	NADIEGE DA SILVA ARAUJO	***.257.724-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9
60	NATALIA RIBEIRO DA SILVA	***.282.474.70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9
61	PRISCILA GONÇALVES PEREIRA	***.357.804-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9
62	SHIRLEY SANTOS MATURIM DE SOUZA	***.555.211-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	9
63	EDVANIA PEDRO DE ALCANTARA	***.144.814-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8
64	GICELIA ROSENDO DE OLIVEIRA	***.167.044-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8
65	JACQUELINE FELIX DA SILVA	***.683.614-61	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

66	JOAO BATISTA DA SILVA	***.569.794-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8
67	JOELVANIA FELICIANO DA SILVA	***.216.004-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8
68	JOSECELIA PATRICIA BARRETO DE ANDRADE	***.366.414-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8
69	JOSEFA SANTOS DE OLIVEIRA	***.899.084-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8
70	JUCIGLEIDE FIGUEIREDO GOMES	***.585.495-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8
71	LUZIA PAULINO DOS SANTOS	***.848.974-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8
72	MARIA FRANCISCA DE MOURA	***.529.874-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8
73	NÚBIA CRISTINA ALVES PEREIRA	***.009.474-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8
74	SANDRO CANDIDO DA SILVA	***.816.164-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8
75	VALDINEIDE LOURENÇO DA SILVA RODRIGUES	***.304.244-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8
76	VANUSIA NUNES DE OLIVEIRA	***.280.854-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	8
77	AURICELIA PAULINO FERNADES	***.107.194-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7
78	DELIANE ALVES DA SILVA	***.659.954-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7
79	ELIDIANA BARBOSA DO NASCIMENTO	***.507.834-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7
80	ISARELE MARINHO MONTEIRO DA SILVA	***.718.614-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7
81	ISRAEL DA SILVA OLIVEIRA FILHO	***.453.984-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7
82	MARIA DAS DORES FRANCELINA DE ARAUJO	***.351.994-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7
83	MARIA MAYARRA NORONHA RAMOS ALVES	***.901.114-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7
84	MARIANGELA GUEDES SILVA PRATA CORRÊA LEMOS	***.841.447-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7
85	MARLENE FELIX DA SILVA TOME	***.721.164-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7
86	MONICA CRISTINA MORAIS DA SILVA	***.725.764-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7
87	SUELMA PEREIRA BARBOSA DA SILVA	***.680.204-14	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7
88	SUZANA SARA DA SILVA	***.504.304-95	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7
89	TEREZA CRISTINA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	***.279.704-82	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7
90	VERONICA GONÇALVES DE MEDEIROS	***.717.024-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7
91	WELBER MARTINS BEZERRA DE ARAÚJO	***.792.694-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	7
92	ALUSKA RAYANE BARBOSA DA SILVA	***.383.744-75	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6
93	ANDREIA DE OLIVEIRA SOARES	***.350.634-46	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6
94	CAMILA MARIA MOURA DA CONCEIÇÃO	***.172.064-23	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6
95	DEBORA PONTES DA COSTA	***.841.654-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6
96 PD	ELBANISA ARAUJO DO NASCIMENTO	***.233.304-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6
97	ERICA SILVA FERREIRA	***.564.244-97	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6
98	FLAVIANA LILIA DA SILVA	***.394.404-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

99	FRANCINALDA OLIVEIRA DUARTE	***.527.964-99	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6
100	JANETE GOMES DA SILVA	***.146.404-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6
101	JOSEFA DANIELE SILVA VIDAL	***.605.834-37	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6
102	LEONARDO PEREIRA MARINHO	***.961.174-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6
103	MARIA DA GUIA SOARES DOS SANTOS	***.258.984-92	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6
104	MARIA NATALIA DA SILVA NASCIMENTO	***.108.514-42	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6
105	MONICA SILVA SOUSA CORREIA	***.886.934-86	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6
106	MONIKA EVARISTO DE OLIVEIRA	***.466.324-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6
107	PETRA KELLY CARNEIRO	***.448.404-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6
108	RANNY KELI LINS AGUIAR DE MEDEIROS	***.885.594-67	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6
109	ROSILMAR DE MENDONÇA GOUVEIA	***.832.144-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6
110	TELMA MAXIMINO ALVES	***.357.484-16	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6
111	VALERIA LIMA CARVALHO	***.760.774-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	6
112	ANA MARIA DA SILVA	***.804.678-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
113	AYLANA CRISTINA LUCENA DE MEDEIROS	***.581.864-17	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
114	BRUNO RAFAEL DA SILVA	***.698.144-40	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
115	DANIELLE DINIZ DE MENEZES	***.194.934-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
116	ELINALDA SIMONE DE A. DIAS	***.325.684-68	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
117	ERIKA MARIA FERREIRA DA SILVA	***.358.724-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
118	ESMERINA FERREIRA TEIXEIRA DE PAIVA	***.239.764-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
119	GESSICA HENRIQUE DA SILVA	***.783.744-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
120	GRAZIELA DAS GRAÇAS VALENTINA	***.617.114-30	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
121	JAQUELINE ANANIAS BARBOSA	***.156.124-88	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
122	JÉSSICA DA SILVA EVANGELISTA	***.313.604-80	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
123	JOELMA DE SOUSA ALVES	***.507.164-35	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
124	LEILA DE SOUZA	***.925.814-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
125	LUCYANA DE ARAUJO BARBOSA	***.628.484-66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
126	MARCIA SOUZA DA SILVA	***.708.034-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
127	MONICA DE ALMEIDA COSTA	***.767.294-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
128	RAFAELA KESSIA GOMES VITORINO	***.674.204-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
129	REGIANE APARECIDA DA SILVA COELHO E OLIVEIRA	***.455.328-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
130	ROSANGELA FERREIRA DA SILVA	***.717.994-83	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
131	ROSICLEIDE DE ARAÚJO SILVA	***.526.964-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

132	ROSICLEIDE DE ARAUJO SILVA	***.626.964-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
133	SHEILA DOS SANTOS PEREIRA	***.919.104-96	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
134	MARLUCE FLORENTINO MACHADO	***.561.807-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	5
135	ADEILDA FELICIANO DOS SANTOS	***.401.794-52	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
136	ANDRESSA DE OLIVEIA SOARES	***.598.834-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
137	ARACELLY NASCIMENTO DA SILVA	***.831.034-06	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
138	AURICEA PEDRO DE SOUZA	***.777.774-62	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
139	CELI COUTINHO GOMES DE DEUS	***.838.914-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
140	GÉSSICA SOARES DA SILVA	***.204.114-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
141	GILBERTO DA SILVA SANTOS FILHO	***.004.684-24	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
142	JAISA KELLY DE MANDONÇA COSTA	***.484.474-41	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
143	JAQUELINE DA SILVA SOUZA	***.900.714-22	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
144	JEFFERSON DIOGO DANTAS	***.862.884-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
145	JOSÉ BARBOSA DE CARVALHO NETO	***.773.394-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
146	JOSETE SILVA DE MELO	***.730.044-60	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
147	JOSI KELLY DE LIMA	***.208.084-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
148	JOSILMA DE FRANÇA NASCIMENTO	***.262.824-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
149	LUANA GONÇALVES DA SILVA	***.278.194-10	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
150	MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES DE MELO	***.075.814-51	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
151	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DA SILVA SOUZA	***.836.384-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
152	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	***.778.004-84	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
153	MARINALVA BARBOSA EVERISTO	***.173.874-31	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
154	MEREJANE PEREIRA GOMES	***.346.904-70	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
155	MERICRECIA BARBOSA DO MORAIS	***.129.551-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
156	MILENNA LEMOS CARNEIRO	***.512.684-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
157	RAQUEL DE OLIVEIRA ARAÚJO	***.038.764-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
158	ROSILENE PEREIRA DA SILVA	***.095.384-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
159	ROSINEIDE GOMES DE OLIVEIRA	***.024.824-58	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
160	RUBERLAM GONÇALVES DOS SANTOS	***.832.944-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
161	SUELY FEITOSA DA SILVA	***.090.434-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
162	VANDERLEIA PEREIRA DE MORAIS	***.101.264-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
163	VERONICA JACIELLE DA SILVA	***.295.554-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	4
164	ANA CARLA SILVA SOARES DANTAS	***.378.204-48	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

165	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	***.228.948-79	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
166	CAMILLA RODRIGUES DOS REIS	***.630.354-55	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
167	CLARISSA DA CONCEIÇÃO CARDOSO	***.798.174-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
168	DALVACLEIDE DE FERREIRA DOS PASSOS	***.187.624-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
169	DANIELE LUNA DINIZ	***.557.187-57	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
170	ELANE PEREIRA DE FRANÇA	***.185.584-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
171	ELSANDRINA ARAÚJO FERREIRA	***.802.934-33	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
172	ELZA CAROLLINE MENDONÇA ALVES RAMOS	***.134.584-36	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
173	EMMANUELLE CRISTINE DA SILVA CAVALCANTE	***.423.434-93	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
174	ERICK RANIERE MENDONÇA SANTOS	***.964.064-19	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
175	FABIOLA DA GUIA SILVA DE FREITAS	***.500.004-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
176	GILVAN BEZERRA DE OLIVEIRA	***.600.462-91	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
177	INEZ COSTA DA SILVA	***.871.958-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
178	JOSEANE DE OLIVEIRA SANTOS RODRIGUES	***.538.174-32	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
179	JOSELMA DA SILVA PEREIRA	***.489.084-69	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
180	JOSENILDA SERAFIM XAVIER	***.878.484-29	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
181	JULIANY COELHO PEDROSA	***.976.934-00	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
182	KARLA MONIQUE MARINHO CAVALCANTI DE ALMEIDA	***.706.634-77	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
183	MAGNA REGIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	***.803.934-04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
184	MARIA DE FATIMA GOMES DO NASCIMENTO	***.335.884-02	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
185	MARIA LUCIVANIA DA SILVA	***.783.104-71	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
186	MARIANA COELHO DA COSTA	***.323.584-50	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
187	MICHELLE CHRISTINA DA SILVA CANDIDO	***.523.324-94	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
188	MILLEYD MAYARA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	***.081.884-09	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
189	PATRICIA FRANÇA FERREIRA	***.389.314-11	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
190	ROSIANE FARIAS DE LIMA	***.554.614-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
191	ROSIANE IZADORA DA SILVA	***.506.384-49	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
192	SABRINA MARIA RAMOS DA SILVA	***.540.564-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
193	SANDRO JUVENAL DA SILVA	***.321.194-76	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
194	SILVANA FERREIRA DE FREITAS	***.333.514-28	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
195	SONARA FERNANDA JACINTO	***.077.104-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
196	SÔNIA FEITOSA DA SILVA	***.681.664-59	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
197	SUELU ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	***.320.284-53	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F33E

198	TAIZE KEICIANY DOS SANTOS NASCIMENTO	***.504.194-05	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
199	THAYNA DE LIMA CAVALCANTE	***.423.294-25	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
200	VALDOMIRA REIS DA SILVA	***.233.404-12	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
201	VERA LUCIA DA SILVA	***.628.364-45	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3
202	ROSINALVA HENRIQUE DA SILVA	***.881.234-08	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	3

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F33E

CLASSIFICAÇÃO		NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
	1	SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA	***.639.394-20	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	20
	2	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	***.549.194-00	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	15
3PD		FRANCISCA MARIA DA SILVA	***.926.114-80	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	13
	4	JOELMA CRISTINA MOURA	***.754.544-04	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	13
	5	MARIA LUSINEIDE LIMA	***.472.404-78	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	13
	6	MARIA CLARINICE UMBELINO DE ARAUJO AULA	***.401.362-49	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	10
	7	DEBORAH GOMES BARBOSA PINTO	***.551.974-51	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	8
	8	JOSE DE ARIMATEIA CASTRO TEIXEIRA FILHO	***.307.884-74	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	7
	9	MARLENE FELIX DA SILVA TOME	***.721.164-60	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	7
	10	RITA DE KÁSSIA DA SILVA COSTA RODRIGUES	***.057.414-50	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	7
	11	THAMYRES DE LOURDES FIMINO DA SILVA	***.361.984-46	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	7
	12	JAILSON CORDEIRO PAIVA	***.866.284-72	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	5
	13	KELLY ALMEIDA DOS SANTOS	***.754.004-37	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	5
	14	IVANISE PEREIRA DE SOUZA	***.655.674-90	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	4
	15	ANA LUCIA DA SILVA SANTOS	***.519.805-00	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	3
	16	EVANIZE PESSOA DA SILVA	***.337.454-66	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	3
	17	JOANA D'ARC OLIVEIRA DA SILVA	***.096.014-76	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	3
	18	ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA	***.067.134-32	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	2
	19	DORIELSON DE FARIAS SOUZA	***.764.974-06	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	2
	20	EDZANGELA SILVA DO NASCIMENTO	***.689.784-02	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1
	21	ERIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA	***.237.064-60	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1
	22	GEOVANA LARISSA SILVA GOMES	***.930.174-50	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1
	23	GISELE MARTINS DA SILVA	***.733.664-11	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1
	24	KARLA FERNADES DE OLIVEIRA	***.336.824-59	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1
	25	RICARDO PEDRO DA SILVA	***.848.784-85	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1
	26	SÉRGIO RICARDO BELMIRO DOS SANTOS	***.166.244-87	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1
	27	THIAGO BRUNO DA SILVA FREITAS	***.589.954-05	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F38E

CLASSIFICAÇÃO		NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
	1	ALLISSON DEYVISSON GOMES DA SILVA	***.569.144-88	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	0
	2	GEORGE DE ARAÚJO LIMA	***.631.914-49	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	0
	3	NATHICIA ALVES DE SOUSA	***.940.143-75	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	0
	4	GUILHARDO GIACCNY SOARES	***.502.924-34	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	0

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	CRISMAR LENDRO CRISTO	***.607.884-72	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20
2	GEAN CARLO ANDRADE	***.146.654-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20
3	JUVINO JOSE DA SILVA NETO	***.992.044-80	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20
4	WILLIAN DE BRITO LIRA	***.775.634-30	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	20
5	CRISTIANE MARIA DE SANTANA COSTA FIGUEIREDO	***.553.684-10	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	18
6	THIAGO GARCIA DE ARAÚJO SILVA	***.944.184-57	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	17
7	GIOLI DA CUNHA SILVA	***.239.604-85	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	16
8	ELAYNE CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS	***.875.994-94	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	15
9	WILLIAN BARBOSA DA SILVA	***.143.194-20	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	15

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	SAULO COSTA ANDRADE	***.466.314-34	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	25
2	JOSE NIVALDO BARBOS DE SOUSA	***.412.284-91	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	17
3	JOÃO PEDRO HENRIQUE DIAS DE ARAÚJO	***.280.754-13	TÉCNICO EM SEGURANÇA NO TRABALHO	11

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F39E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	LIVIA PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	***.596.514-09	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1
2	INGRID LIMA OBERMARK	***.738.964-65	TERAPEUTA OCUPACIONAL	0

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F35E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	NORMA CAROLINE FURTADO MONTENEGRO LOUREIRO	***.915.404-54	MÉDICO ULTRASSONLLOGRAFISTA	21
2	FELIPE FALCÃO DE SÁ	***.705.334-06	MÉDICO ULTRASSONLLOGRAFISTA	14
3	EDUARDO WALTER RABELO DIAS DE ARRUDA	***.839.554-09	MÉDICO ULTRASSONLLOGRAFISTA	12
4	RODRIGO JOSÉ ANDRADE NUNES	***.308.884-09	MÉDICO ULTRASSONLLOGRAFISTA	10
5	MARIANA WANDERLEY GOUVEIA RIBEIRO	***.097.954-19	MÉDICO ULTRASSONLLOGRAFISTA	9
6	DIEGO RODRIGUES GONÇALVES	***.445.044-46	MÉDICO ULTRASSONLLOGRAFISTA	4
7	CRISTIANE MUNARETTO GONÇALVES	***.278.659-32	MÉDICO ULTRASSONLLOGRAFISTA	3
8	GABRIELA LIRA NOBREGA FALCONI DE CARVALHO	***.085.534-66	MÉDICO ULTRASSONLLOGRAFISTA	2
9	OLIVIA MOTTA WANDERLEY DA NOBREGA	***.674.914-88	MÉDICO ULTRASSONLLOGRAFISTA	2

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F35E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	ARLINDO MONTEIRO DE CARVALHO JUNIOR	***.319.724-00	MÉDICO UROLOGISTA	55
2	THIAGO NOBE SOARES DE SOUZA	***.843.724-74	MÉDICO UROLOGISTA	12
3	FLAVIO PESSOA RIBEIRO	***.514.114-62	MÉDICO UROLOGISTA	0

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F33E

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF:	CARGO	PONTUAÇÃO
1	GABRIELLA SANCHO LEITE	***.291.654-63	MÉDICO VASCULAR	11

Assinado por 1 pessoa: MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código AFE9-D427-9794-F33E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2020 do PP 115/2020

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTNÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, INSTALAÇÃO E DESISTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO TOTAL DE PEÇAS, COMPONETES E ACESSÓRIOS. : PP nº 115/2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: PRIMEIRO ADITIVO AO CT Nº 318/2020 – JOSÉ HIRAM FIRMINO GOMES – ME (H&M REFRIG. E CLIMATIZAÇÃO), inscrito no CNPJ sob o nº 21.784.912/0001-71 OBJETIVO DO ADITIVO: - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 318/2020 por mais 12 (doze) meses, ermanecendo vigente até 22 de outubro de 2022, conforme solicitação oriunda do Memorando Eletrônico nº 35.770/2021. O presente termo encontra amparo art. 65, I alíneas b, §1º da Lei Federal nº 8.666/93

-

Cabedelo - PB, 28 de Setembro de 2021

MANUELLA RIBEIRO XIMENES LEMOS- Chefe de Gabinete
DIEGO CARVLHO MARTINS – Procurador Geral
ANA MARIA CARTAXO BERNARDO ALBUQUERQUE- Controladora Geral
JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS – Secretária Municipal de Administração
YUSSEF SEVEO DE OLIVEIRA – Secretário Municipal da Receita
RICARDO LUIZ DA CUNHA COELHO – Secretário Municipal de Finanças
MÁRCIA DE LOURDES MOREIRA DE OLIVEIRA – Secretária Municipal de Educação
HAENELL FARIAS DA COSTA – Secretário Municipal de Turismo
IGOBERGH BARNARDO BARBOSA – Secretário de Cultura
CYNTHIA DENIZE SILVA CORDEIRO – Secretária Municipal de Assistência Social
PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO – Secretária de Políticas Públicas das Mulheres
SÉRGIO RICARDO GERMANO DE FIGUEIREDO – Secretário Municipal de Uso e Ocupação do Solo
MAGALHÃES GALVÃO LOURENÇO – Secretário de Segurança Municipal
RODRIGO MATINEZ MOREIRA DE LIMA – Secretário de Planejamento Urbano e Habitação
MAURICIO VICENT DOS SANTOS – Secretário de Esporte, Juventude e lazer
DANILO RESENDE AMORIM – Secretário de Transporte
FERNANDO ANTÔNIO MONTEIRO DE OLIVEIRA – Secretário de Ind. Comércio e Portos
LEANDRO BORBA GOMES – Secretário Municipal de Comunicação Social e Institucional
FRANCISCO PEREIRA URTIGA – Secretário do Meio Ambiente
UBIRACI SANTOS DE CARVALHO – Secretário de mobilidade urbana
INACIO BENTO DE MORAIS JUNIOR – Secretário de Mobilidade Urbana
GASTON GOMES DA SILVA NETO – Secretário de Proteção e Defesa Civil
JEREMIAS FERREIRA DORNELAS – Secretário Municipal do PROCON

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Serviço de confecção de materiais gráficos e serigráficos, visando atender às necessidades das secretarias do município, exceto a secretaria de saúde, para o exercício de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.010- GABINETE DO PREFEITO 02.020- GABINETE DO VICE-PREFEITO02.030- CHEFIA DE GABINETE 02.040- PROCURADORIA GERAL 02.050- CONTROLADORIA GERAL 02.060-

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.070- SECRETARIA DA RECEITA 02.080- SECRETARIA DAS FINANÇAS 02.090- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.100- SECRETARIA DE TURISMO 02.110- SECRETARIA DE CULTURA 02.120- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS 02.130- SECRETARIA DE POLIT. PUBLICAS P/MULHER 02.140- SEC.DE DE CONTROLE DO USO E OCUP. DO SOLO 02.150- SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL 02.160- SEC.A DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO 02.170- SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 02.180- SECRETARIA DE TRANSPORTE 02.190- SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E PORTOS 02.200- SEC. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL 02.210- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AQUI 02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02.240 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA 02.290- COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CABEDELO 02.300- PROCON/ CABEDELO Projeto Atividade: 04.122.2001.2002- Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito 04.122.2001.2003- Manter as Atividades da Junta Militar 04.122.2001.2005- Manter as Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito 04.122.2001.2006- Manter as Atividades da Chefia de Gabinete 03.092.2001.2007– Manter as Atividades da Procuradoria do Município 04.122.2001.2009- Manter as Atividades da Controladoria Geral 04.122.2001.2010- Coordenar das Atividades de Administração Geral 04.129.2001.2014- Manter as Atividades da Secretaria da Receita 04.122.2001.2015- Manter as Atividades da Secretaria das Finanças 12.122.2001.2019- Manter as Atividades da Sec. de Educação 12.365.1004.2022- Manter as Creches e Pré-Escolas do Município 12.361.1005.2028- Manter o Custeio das Atividades do Ensino Fundamental (MDE) 23.122.2001.2040 Manter as Atividades da Secretaria do Turismo 13.392.1010.2053- Manter as Atividades da Secretaria de Cultura 13.392.1010.2167- Manutenção das Atividades do Centro Cultural 08.244.2037.2057- Manutenção do programa Ações de Inclusão Produtiva- Acessuas trabalho 08.122.2001.2058- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS 08.244.2037.2059- Primeira Infância no SUAS/ Criança Feliz 08.122.2001.2061- Manter o Conselho Tutelar 08.244.2037.2063- Proteção Social Básica 08.244.2037.2064- Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade 08.244.2037.2065- Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade 08.244.2037.2066- Manutenção e Gerenciamento de Programas Bolsa Família- ICD-PBF da Gestão do PBF 08.244.1022.2073- Manter as Ativ. da Sec. de Pol. Pub. P/Mulher 04.122.2001.2084- Manter as Atividades da Sec. de Controle do Uso o Ocupação do Solo 06.122.2001.2087 Manter as Atividades da Sec. de Segurança 11.331.2001.2091- Manutenção das Ativ. Admin. Da Sec. Municipal de Planejamento Urbano e Habitação 27.122.2022.2094- Manter as Ativ. Da Sec. de Esporte, Juventude e Lazer 27.812.2022.2100- Realizar Eventos Desportivos e Paradesportivos 27.812.2022.2161- Desenvolver e Apoiar Esporte Náutico e Radicais 27.812.2022.2164- Desenvolver e Fomentar o Esporte de Rua 04.122.2001.2104- Manter as Ativ. da Secretaria de Transporte 23.122.2001.2106- Manter as Ativ. da Secret. de Ind. Comercio e Portos 04.131.2001.2108- Manter as Atividades da Sec. de Comunicação Social 04.122.2001.2112- Manter as Ativ. da Sec. de Meio Ambiente, Pesca e Aqui 15.122.2001.2121- Manter as Atividades da Sec. de Infraestrutura 04.122.2001.2133- Manter as Atividades da Sec. de Mobilidade Urbana 06.182.2023.2086- Promover Ações da Defesa Civil14.122.2001.2008- Manter as Atividades Administrativas do PROCON Elemento de Despesa: 3390.30- Material de Consumo3390.39- outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte do Recurso: 1001 Recursos Ordinários/ FMDDD/ DTTR/ Fundo Ecológico1111-Receita de Impostos e de Transferência de Impostos-Educação1124- Outras Transferência de Recursos de FNDE/ QSE/Manutenção da Educação Infantil1311- Transferência de Recursos do FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00350/2021 - 15.10.21 - META COMERCIO E SERVICOS EIRELIR$ 6.250,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em elaboração de Plano de Mobilidade Urbana. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00088/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.240 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA Projeto Atividade: 04.122.2001.2133 – Manter as Atividades da Sec. De Mobilidade Urbana Elemento de Despesa: 3390.35 – Serviços de Consultoria 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1001– Recursos Ordinários/DTTR. VIGÊNCIA: até 19/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00352/2021 - 19.10.21 - LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA - R$ 164.661,28.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de vergalhões de aço e de arame recozido para suprir as necessidades da Defesa Civil. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00118/2021 DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.290– COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CABEDELO Projeto Atividade: 06.182.2023.2086– Promover Ações da Defesa Civil Elemento de Despesa: 3390.30– Material de Consumo Fonte de Recurso: 1001– Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00356/2021 - 20.10.21 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R$ 502,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00112/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00112/2021, que objetiva: Aquisição de utensílios de cozinha para serem utilizados nos serviços da Proteção Básica e Especial vinculados a SEMAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVA CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME - R$ 25.966,40.

Cabedelo - PB, 18 de Outubro de 2021
CYNTHIA DENIZE SILVA CORDEIRO - Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00084/2021

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 008, de 30 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00112/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de utensílios de cozinha para serem utilizados nos serviços da Proteção Básica e Especial vinculados a SEMAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: NOVA CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 14.209.485/0001-32

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Bacia plástica funda tamanho médio	ANTARES	UND	20	13,60	272,00
4	Bacia plástica rasa tamanho grande	ANTARES	UND	20	15,90	318,00
5	Balde plástico com alça 10 litros	GTX	UND	20	13,86	277,20
6	Bandeja 33 cm redonda	BALDUINO	UND	7	50,00	350,00
8	Caixa organizadora com tampa grande	AGRAPLAST	UND	20	63,94	1.278,80
9	Coador de café	ZEBINA	UND	14	5,30	74,20
10	Colher de pau grande – no mínimo 60 cm	STOFF	UND	20	42,62	852,40
11	Colher grande inox	YANGZI	UND	12	19,60	235,20
12	Colher para refeição – aço inox	BARRICHELLO	UND	500	4,00	2.000,00
13	Conchas tamanho médio para servir – 28 cm	YANGZI	UND	12	19,60	235,20
14	Conjunto com 5 panelas grandes – alumínio	BALDUINO	UND	6	250,00	1.500,00
18	Conjunto de talheres 24 peças	BARRICHELLO	UND	7	49,10	343,70
20	Copos de alumínio 300 ml	BALDUINO	UND	350	5,00	1.750,00
21	Escorredor industrial para arroz ou macarrão e afins com capacidade (5 litros)– alumínio	BALDUINO	UND	12	68,00	816,00
22	Escorredor para louça em plástico	TRITEC	UND	6	18,00	108,00
23	Escova sanitária com suporte	BRUBALAR	UND	12	14,00	168,00
24	Escumadeira grande de alumínio	BALDUINO	UND	6	21,00	126,00
25	Espremedor de alho	PHAFI	UND	10	10,00	100,00
26	Faca peixeira para cozinha nº 3	SIMONAGGIO	UND	12	17,00	204,00
27	Forma de bolo redonda 22 cm diâmetro em alumínio	BALDUINO	UND	12	18,00	216,00
28	Forma de bolo retangular grande em alumínio	BALDUINO	UND	12	56,00	672,00
29	Frigideira grande com aproximadamente 38 cm com tampa	BALDUINO	UND	6	104,00	624,00
30	Garfos para refeição aço inox	BARRICHELLO	UND	500	4,00	2.000,00
31	Garrafa térmica 5 litros	OBBA	UND	7	48,50	339,50
32	Garrafa térmica 10 litros	OBBA	UND	7	170,00	1.190,00
34	Lixeira plástica com pedal 5 L	ANTARES	UND	40	24,00	960,00
36	Pá plástica de cozinha	COAFACIL	UND	60	6,00	360,00
38	Caldeirão em alumínio com tampa 40 L	BALDUINO	UND	7	218,00	1.526,00
41	Peneira grande 20 cm	SBRISSA	UND	10	7,30	73,00
43	Pratos para refeição de vidro	NADIR	UND	48	7,90	379,20
44	Pratos para refeição em alumínio	BALDUINO	UND	450	7,20	3.240,00
45	Ralador de alimentos – alumínio	SCHILIN	UND	12	12,00	144,00
46	Bobina de sacos transparente para conservação de alimentos 3 L c/ 500	HIPERROL	UND	10	70,00	700,00

48	Suporte para garrafão de água 20 l	PRATIC	UND	6	42,00	252,00
49	Tábua de carne grande – plástico	ARQPLAST	UND	12	66,50	798,00
50	Tacho grande para cozinha de alumínio – 22 L	BALDUINO	UND	7	118,00	826,00
51	Tacho médio para cozinha de alumínio – 19 L	BALDUINO	UND	7	94,00	658,00
					TOTAL	25.966,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00112/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00112/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00112/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- NOVA CONQUISTA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME.
CNPJ: 14.209.485/0001 32.
Item(s): 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 18 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 34 - 36 - 38 - 41 - 43 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51.
Valor: R$ 25.966,40.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 18 de Outubro de 2021
CYNTHIA DENIZE SILVA CORDEIRO - Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00076/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00076/2021, que objetiva: Aquisição de suprimentos de informática para atender a demanda do Centro de Processamento de Dados, com a finalidade de prestar atendimento a todas as secretarias do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONEXÃOPB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME - R$ 10.978,22.

Cabedelo - PB, 04 de Agosto de 2021
MILTON HERCULANO DE ARAÚJO NETO - Diretor do Cpd

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de suprimentos de informática para atender a demanda do Centro de Processamento de Dados, com a finalidade de prestar atendimento a todas as secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00076/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.010– GABINETE DO PREFEITO Projeto Atividade: 04.122.2001.2002– Manter as Atividades do Gabinete do Prefeito Elemento de Despesa: 3390.30– Material de Consumo 4490.52– Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 1001– Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00225/2021 10.08.21 CONEXÃOPB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME - R$ 10.978,22.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00078/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00078/2021, que objetiva: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos para implantação grade de proteção para Unidade de Recepção e Distribuição de Produtos do Pescado no Renascer III, Cabedelo/PB através de recursos próprios, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUAN FERNANDO COSTA DE MELO (NAUL ENGENHARIA–ME) - R$ 11.100,00

Cabedelo - PB, 03 de Agosto de 2021
FRANCISCO PEREIRA URTIGA Secretário de Pesca e Meio Ambiente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de equipamentos para implantação grade de proteção para Unidade de Recepção e Distribuição de Produtos do Pescado no Renascer III, Cabedelo/PB através de recursos próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00078/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.210– Secretaria de Meio Ambiente Pesca e Aquicultura/FMMA Projeto Atividade: 18.605.1038.1030– Implantação de Unidade de Recepção e Distribuição de Produtos do Pescado no Renascer III Elemento de Despesa: 3390.30– Material de Consumo 3390.39– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica 4490.52– Equipamento e Material Permanente Fonte de Recurso: 1001– Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00204/2021 14.10.21 LUAN FERNANDO COSTA DE MELO (NAUL ENGENHARIA-ME) - R$ 11.100,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00086/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00086/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA REALIZADA POR PSICÓLOGO CREDENCIADO JUNTO À POLÍCIA FEDERAL PARA A EMISSÃO DE LAUDOS DE APTIDÃO PSICOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SEGURANÇA, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LARISSA RIQUE BRITO DE MACEDO EIRELI - R$ 10.450,00.

Cabedelo PB, 20 de Setembro de 2021
MAGALHAES GALVÃO LOURENÇO - Secretario de Segurança Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA REALIZADA POR PSICÓLOGO CREDENCIADO JUNTO À POLÍCIA FEDERAL PARA A EMISSÃO DE LAUDOS DE APTIDÃO PSICOLÓGICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SEGURANÇA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00086/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.150– SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL Projeto Atividade: 06.122.2001.2087– Manter as Atividades da Secretaria de Segurança Elemento de Despesa: 3390.36– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Física 3390.39– Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1001– Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00355/2021 - 20.10.21 - LARISSA RIQUE BRITO DE MACEDO EIRELI - R$ 10.450,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00089/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00089/2021, que objetiva: contratação de fornecedor de gênero alimentício do tipo panificação para eventos/"coffee break" ligados à atividade do Programa Desenvolver Cabedelo e seu Centro de Capacitação; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ROSA ROSANGELA MARINHO - R$ 9.960,00.

Cabedelo - PB, 19 de Outubro de 2021
FERNANDO ANTONIO MONTEIRO DE O. SOBRINHO - Secretário de Comércio, Indús. e Portos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação do fornecedor do gênero alimentício do tipo panificação para eventos/"coffee break" ligados à atividade do Programa Desenvolver Cabedelo e seu Centro de Capacitação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00089/2021. DOTAÇÃO. Unidade Orçamentária. 02.200 – FUNDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO – FMAPN Projeto/Atividade. 23.332.2001–2161 – PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO Elemento de Despesa. 3390.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00255/2021 - 10.09.21 - ROSA ROSANGELA MARINHO - R$ 9.960,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00093/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00093/2021, que objetiva. Contratação de Empresa para serviço de manutenção de caixas amplificadas, mesa de som e moving glow, visando atender assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Cabedelo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BRUNA THAYS MARTINS DE SOUZA 11202329454 - R$ 2.050,00.

Cabedelo - PB, 18 de Outubro de 2021
IGOBERGH BERNARDO BARBOSA - Secretario de Cultura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO. Contratação de Empresa para serviço de manutenção de caixas amplificadas, mesa de som e moving glow, visando atender assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Cabedelo FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00093/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.110– SECRETARIA DE CULTURA Projeto Atividade: 13.392.1010.2167– Manutenção das Atividades do Centro Cultural Elemento de Despesa: 3390.36– Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física 3390.39–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1001– Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00357/2021 - 21.10.21 - BRUNA THAYS MARTINS DE SOUZA 11202329454 - R$ 2.050,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00102/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00102/2021, que objetiva: Aquisição de canecas a serem utilizadas como brindes comemorativo da data de aniversário do Programa Desenvolver Cabedelo;

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KELYSSON COSTA DE LIMA R$ 1.850,00.

Cabedelo - PB, 18 de Outubro de 2021
FERNANDO ANTONIO MONTEIRO DE O. SOBRINHO - Secretário de Comércio, Indús. e Portos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de canecas a serem utilizadas como brindes comemorativo da data de aniversário do Programa Desenvolver Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00102/2021 DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.200 – FUNDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO FMAPN Projeto/Atividade: 23.332.2001 2161 PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO Elemento de Despesa. 3390.30.99–00 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 99 – RECURSOS ORDINÁRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00346/2021 - 13.10.21 - KELYSSON COSTA DE LIMA - R$ 1.850,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021, que objetiva: Contratação do Cartório do Registro Civil, com o intuito de realizar o casamento civil, os quais são destinados à população que se encontra em vulnerabilidade social, para atender as necessidades da SEMAS, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CABEDELO CARTORIO DE PROTOCOLO DE TITULOS E DOCUMENTOS - R$ 19.800,00.

Cabedelo - PB, 28 de Setembro de 2021
CYNTHIA DENIZE SILVA CORDEIRO Secretária Municipal de Assistência Social

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação do Cartório de Registro Civil, com o intuito de realizar o casamento civil, os quais são destinados à população que se encontra em vulnerabilidade social, para atender as necessidades da SEMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.120– SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS Projeto Atividade: 08.122.2001.2058– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS 08.244.2037.2071– Concessão de Benefícios Eventuais Elemento de Despesa: 3390.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 3390.39 Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica Fonte do Recurso: 1001– Recursos Ordinários. VIGÊNCIA. até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES. Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00354/2021 - 20.10.21 - CABEDELO CARTORIO DE PROTOCOLO DE TITULOS E DOCUMENTOS - R$ 19.800,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2021
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2021, que objetiva: Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE ARMAMENTO LETAL, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança Municipal, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a. FORJAS TAURUS SA - R$ 228.172,35.

Cabedelo - PB, 13 de Outubro de 2021
MAGALHAES GALVÃO LOURENÇO - Secretario de Segurança Municipal

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de Empresa para FORNECIMENTO DE ARMAMENTO LETAL, visando atender as necessidades da Secretaria de Segurança Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.150– SECRETARIA DE SEGURANÇA MUNICIPAL Projeto Atividade: 06.122.2001.2087– Manter as Atividades da Secretaria de Segurança 06.122.2001.1019– Reaparelhar A Guarda Municipal Elemento de Despesa: 3390.30– Material de Consumo 4490.52– Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 1001– Recursos Ordinários 1510– Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse da União. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00349/2021 - 15.10.21 - FORJAS TAURUS SA - R$ 228.172,35.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DO SEGUNDO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2020 da DV 0012/2020

OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DV nº 0012/2020 PARTES CONTRATANTES Fundo Municipal de Cabedelo e SEGUNDO ADITIVO AO CT Nº 031/2020 – JOSINETE DE VASCONCELOS CAMPELO - ME inscrito no CNPJ sob o nº 00.965.241/0001-75 OBJETIVO DO ADITIVO:- DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato 031/2020, por mais 10 (dez) meses, permaneceno vigente até 31 de Agosto de 2022. O presente termo encontra amparo no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93

Cabedelo - PB, 30 de Setembro de 2021.
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA – Secretária Municipal da Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CONTINUADAS DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA E CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00031/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2137 – Manter as Atividades da Sec. de Saúde – FMS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1211 – Material de Consumo Elemento de Despesa: 44.90.52.99.1211 – Equipamentos e Material Permanente Recursos Próprios Projeto Atividade: 10.302.1014.2142 – Manter as Atividades de Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1214 – Material de Consumo Recurso: Média Projeto Atividade: 10.301.1015.2148 – Manter as Ações da Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1214 – Material de Consumo Recurso: PAB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00217/2021 - 07.10.21 - GLOBAL COMERCIAL EIRELI - ME - R$ 31.500,00; CT Nº 00218/2021 - 07.10.21 - MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - R$ 22.080,00; CT Nº 00219/2021 - 07.10.21 - NE HOSPITALAR - R$ 178.845,01; CT Nº 00220/2021 - 07.10.21 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - R$ 7.700,00; CT Nº 00221/2021 - 07.10.21 - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R$ 2.400,00; CT Nº 00222/2021 - 07.10.21 - TARGAL COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI - R$ 4.790,00.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO TERAPÊUTICO – SADT (CINTILOGRAFIA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00076/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2137 – Manter as atividades da Secretaria de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.39.99.1211 – Serviço Pessoa Jurídica Recurso: Próprios. VIGÊNCIA: até 15/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00235/2021 - 15.10.21 - CENTRAL DE DIAGNÓSTICO LTDA - DIAGNÓSTICA - R$ 36.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, COM INSTALAÇÃO E TREINAMENTO QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA–HMMPAB, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CABEDELO – SESCAB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00083/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2137 – Manter as Atividades do Fundo Municipal de Saúde Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1211 – Material de Consumo Elemento de Despesa: 44.90.52.99.1211 – Equipamentos e Material Permanente Recurso: PRÓPRIO Projeto Atividade: 10.302.1014.2142 – Manter as Ações da Média e Alta Complexidade Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1214 – Material de Consumo Recurso: MAC. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00233/2021 - 15.10.21 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA (MEDICAL MAIS) - R$ 4.544,10; CT Nº 00234/2021 - 15.10.21 - SR Produtos Médicos Ltda - R$ 52.158,00.

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00043/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00043/2021, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de fardamentos para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VANESSA RACKEL DOS SANTOS FIRMINO 13121098403 - R$ 15.500,00.

Cabedelo - PB, 13 de Outubro de 2021
MURILO WAGNER SUASSUNA DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de fardamentos para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2021. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 03.010 – Fundo Municipal de Saúde Projeto Atividade: 10.122.1046.2137 – Manter as Atividades da Sec. de Saúde – FMS Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1211 – Material de Consumo Recursos Próprios Projeto Atividade: 10.301.1015.2148 – Manter as Ações da Atenção Básica Elemento de Despesa: 33.90.30.99.1214 – Material de Consumo Recurso: PAB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00236/2021 - 18.10.21 - VANESSA RACKEL DOS SANTOS FIRMINO 13121098403 - R$ 15.500,00.

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE CANCELAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2021

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 10:00 hs do dia 25 de Outubro de 2021, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00014/2021, que objetiva: PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS (IDA E VOLTAR) COM TAXA DE EMBARQUE. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Dr. Joao Machado, 57 - Centro - Cabedelo - PB. Telefone: (83) 98795–8219. E-mail: licitacabedelo@gmail.com. Cabedelo - PB, 21 de Outubro de 2021. ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Joao Machado, 57 - Centro - Cabedelo - PB, às 10:30 horas do dia 05 de Novembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo maior percentual, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECILIAZADA NO FORNECIMENATO DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98795–8219. E-mail: licitacabedelo@gmail.com. Edital: cmcabedelo.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. Cabedelo - PB, 01 de Setembro de 2021, ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ - Pregoeira Oficial